



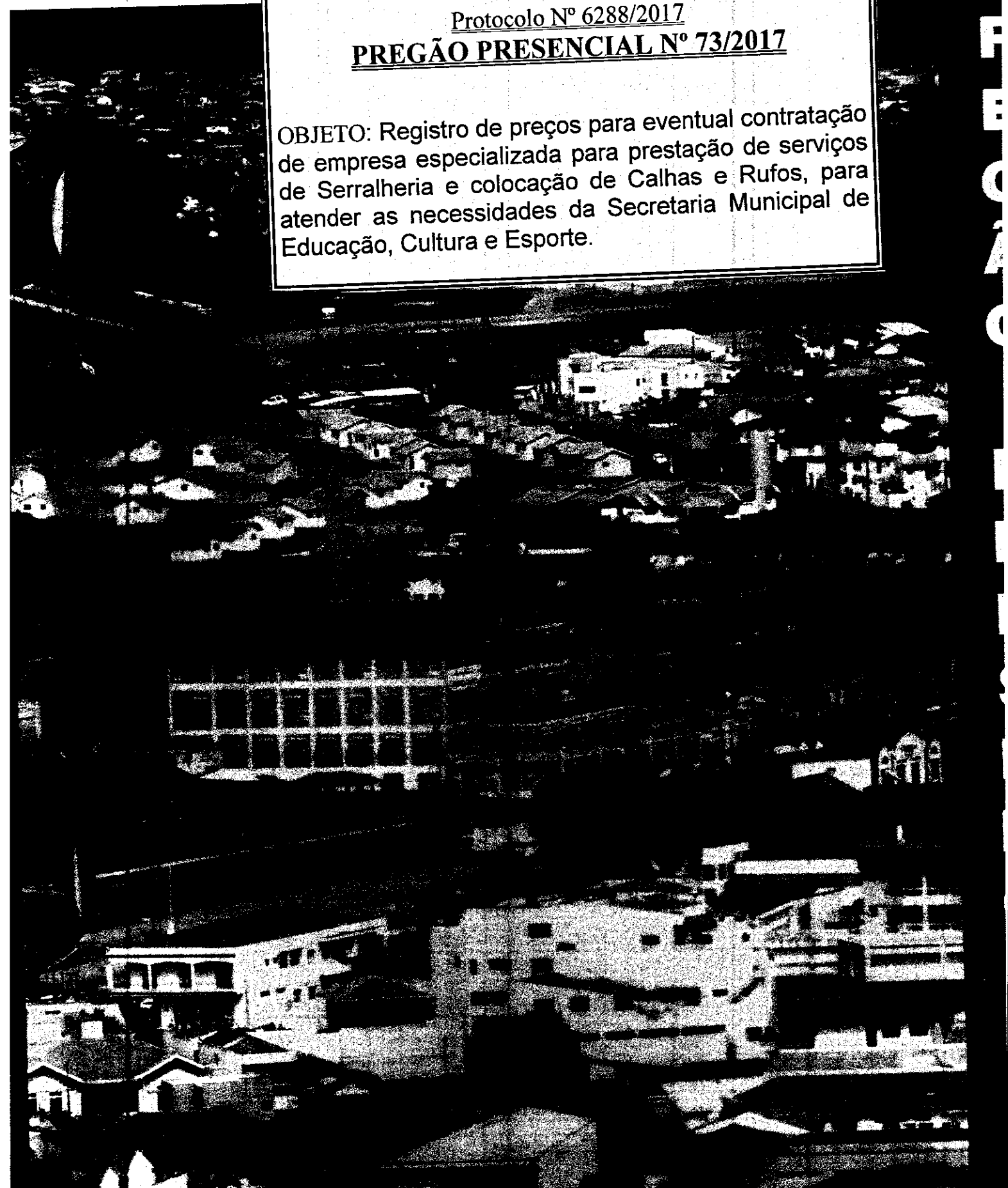
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6288/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

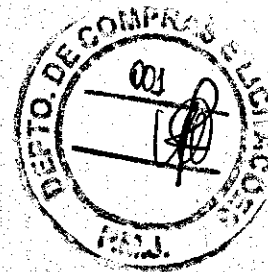
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



P  
R  
E  
C  
O  
A  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6288 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/05/2017 10:00:14  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 453/2017-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALHAS, CONFORME DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Josimara*

Responsável pelo Processo





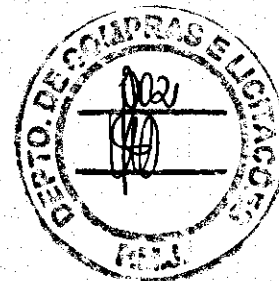
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
MEMORANDO INTERNO 453/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 17 de maio de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras  
REF: solicitação de serviços de serralheria e calhas



Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para serviços de serralheria e calhas, conforme descritivo em anexo.

Tal solicitação se faz necessário para adequação, instalação e confecção de diversas grades e portões, além de serviços de solda e recuperação.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
Rosane S. Machado

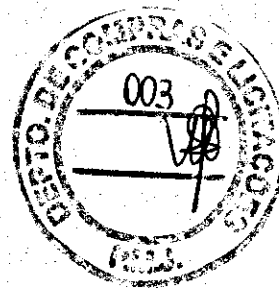
SETOR ADM/VO. SMECE

  
Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017



# Serralheria 2017



## ESCOLA LUIZ VIEIRA

Recuperação de portão com serviços de solda nas dobradiças e pintura na cor verde

## ESCOLA IZABEL BRANCO

Grade de porta 1,10x2,25 m grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado

## ESCOLA SILAS AYRES

Grade de porta 1,10x2,25 m grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado

Grade 1,60x2,20m grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata

## CEMEI DR SANTOS

Recuperação e troca de perfis da parte inferior de uma porta metálica ( rodapé ) de porta 0,75x0,10 m

Recuperação e troca de perfis da parte inferior de duas portas metálica ( rodapé ) de porta 0,80x0,10 m

Portão 2,00x1,00 com grade em tubo quadrado de 0,50x0,030 com espaçamento de 9 cm e tubo 20x20, com pintura na cor verde

## CEMEI CANTINHO DO SABER

Recuperação de duas portas com colocação de chapa metálica preta #18 e remoção de vidro, medida 0,87x0,96 m, com pintura na cor verde

## ESCOLA WALQUIRIA

Colocação de batente em porta metálica e conserto de trinco

## ESCOLA ARISTIDES

grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata, medindo 2,15x1,00M, instalação e pintura

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata, medindo 1,10x2,20M, instalação e pintura



portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 3,00x3,62M, instalação e pintura  
portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,54x3,20M com abertura de 0,90c2,10, instalação e pintura

#### **CEMEI WALDEMAR '**

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,30x1,00M, instalação e pintura

#### **ESCOLA MARIA DE LOURDES ' /**

Mastros para bandeiras nacional, estadual e municipal, tamanho padrão, com roldanás

#### **CINEMA**

grade com portão em tubo quadrado 20/30 2,70x2,55m

#### **RECUPERAÇÃO DE TRAVES ESCOLAS ' .**

22 traves para fixação colocação de barras 2,30m nas laterais e pintura na cor branca

#### ~~RECUPERAÇÃO DE MESAS .~~

~~Pontos de solda .~~

#### **COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

Cinema – 133m calha corte 60 e 106 m de rufo

Ginásio Tubunão – 118 m de calha e 103 m de rufo

Escola Izabel Branco – 125m de calha e 22m de rufo

Escola Carlos Carneiro - 7m de calha e 50 m de rufo

Escola Walquiria Xavier – 7x1,20m calha de agua furtada

ESCOLA DE MUSICA – 68 m de calha normal

MUSEU – 36 m calha rufo, 76 m calha normal e 32m de rufo

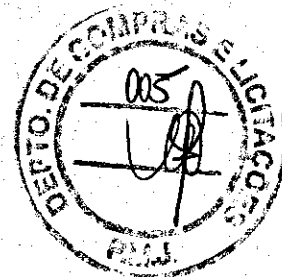
CONDOMINIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA – 3 calhas com 70 19 metros cada

CONDOMINIO MATARAZZO GARAGEM – 8 calhas com 75 20,80 metros cada

CONDOMINIO MATARAZZO ALMOXARIFADO - 1 calha com 70 15 metros, 1 calha com 50 20 metros, 1 calha com 50 10 metros e 1 calha com 70 4 metros

#### **GINASIO TUBUNÃO**

Recuperação de traves com fixação e pintura -



Serviços de solda em barras soltas (20 barras) ·  
Recuperação mastro bandeiras (solda e pintura) ·

Recuperação de lixeira (solda e pintura) ·

**GINASIO MIRANDINHAS ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

Colocação de roldanas nos postes de voleibol ·

Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura) ·

Recuperação de lixeira (solda e pintura) ·

**GINASIO ANTONIO ALVES ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

Recuperação de lixeira (solda e pintura) ·

**CAMPO RAMON DELGADO ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

Serviços de solda no portão ·

**QUADRA PRAÇA DA SAUDADE ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

**QUADRA CARLOS FACHOLA ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

Serviços de solda no portão ·

Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura) ·

Recuperação de lixeira (solda e pintura) ·

Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro ·

1 Grade de proteção para janela 1,30x1,60 ·

**QUADRA CICERO KLUG ·**

Recuperação de traves com fixação e pintura ·

Serviços de solda no portão ·

Recuperação de lixeira (solda e pintura) ·

Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro

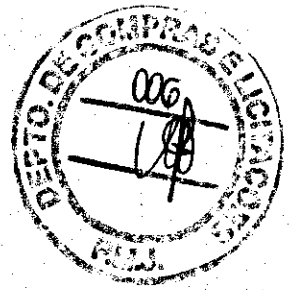
**PARQUE BEIRA RIO**

Recuperação de traves com fixação e pintura

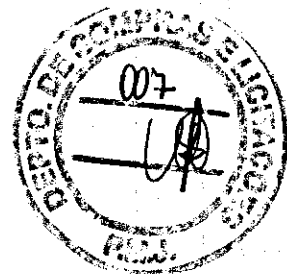
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

**OBSERVAÇÃO**

**Todos serviço deverá incluir pintura e instalação**



# DIVA SERRALHERIA



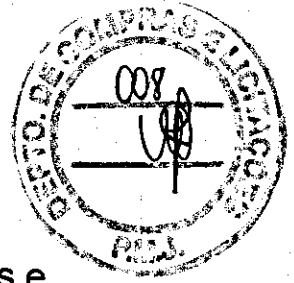
**Cnpj:27.591.425/0001-79**

**Endereço: Rua sul norte 230**

**Bairro: Lagoão**

**Jaguariaíva**

*Diego Ribeiro de Mello*  
**Diego Ribeiro de Mello**



**ESCOLA LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA**

Recuperação de portão com serviços de solda nas dobradiças e pintura na cor verde

R\$ 400,00

**ESCOLA IZABEL BRANCO**

Grade de porta 1,10x 2,25 m grade em ferro redondo

3/8 com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata com

Fechadura para cadeado

R\$ 494,00

**ESCOLA RURAL MUNICIPAL SILAS GERSON AYRES**

Grade de porta 1,10x2,25 m

Grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado

R\$ 494,00

Grade 1,60x2,20m

Grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata

R\$ 704,00

**CEMEI DR SANTOS**

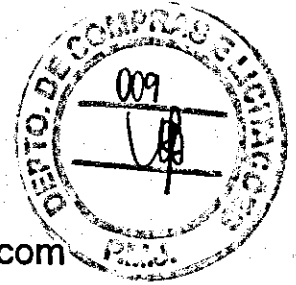
Recuperação e troca de perfis da parte inferior de uma porta metálica ( rodapé ) de porta 0,75x0,10 m

R\$ 150,00

"  
Recuperação e troca de perfis da parte inferior de duas portas

metálica ( rodapé ) de porta 0,80x0,10 m





R\$ 150,00

Portão 2,00x1,00 com grade em tubo quadrado de 0,50x0,30 com espaçamento de 9 cm e tubo 20x20, com pintura na cor verde

R\$ 400,00

### **CEMEI CANTINHO DO SABER**

Recuperação de duas portas com colocação de chapa metálica preta #18 e remoção de vidro, medida 0,87x0,96 m, com pintura na cor verde

R\$ 240,00

### **ESCOLA WALQUIRIA CARNEIRO XAVIER DA SILVA**

Colocação de batente em porta metálica e conserto de trinco  
R\$150,00

### **ESCOLA PREFEITO ARISTIDES SOARES**

Grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 2,15x1,00 M, instalação e pintura

R\$ 430,00

Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,10x2,20 M, instalação e pintura

R\$ 484,00

Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 3,00x 3,62M instalação e pintura

R\$ 2172,00

Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata medindo 1,54x3,20M com abertura de 0,90c 2,10m instalação e pintura

R\$ 984,00

**CEMEI WALDEMAR DE GOUVEIA**

Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 1 1/4x1/4 de barra chata medindo 1,30x1,00M, instalação e pintura

R\$ 260,00

**ESCOLA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TAQUES**

Mastros para bandeiras nacional, estadual e municipal, tamanho padrão, com roldanas

R\$ 750,00

**CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY (Cinema)**

Grade com portão em tubo quadrado 20/30 2,70x2,55m

R\$ 1376,00

Recuperação de traves das escolas

22 traves para fixação colocação de barras 2,30m nas laterais e pintura na cor branca

R\$2,640

Recuperação de mesas-pontos-de-solda-  
R\$-90,00-cada-mesa-

**GINASIO TUBUNÃO**

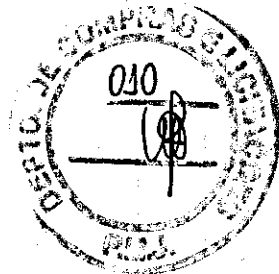
Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$ 180,00

Serviços de solda em barras soltas (20 barras)

R\$ 400,00

Recuperação mastro bandeiras (solda e pintura)



R\$ 150,00

Recuperação de lixeira (solda e pintura)

R\$ 150,00

### **GINASIO MIRANDINHAS**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00

Colocação de roldanas nos postes de voleibol

R\$180,00

Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)

R\$250,00

Recuperação de lixeira (solda e pintura)

R\$ 150,00

### **GINASIO ANTONIO ALVES**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00

Recuperação de lixeira (solda e pintura)

R\$150,00

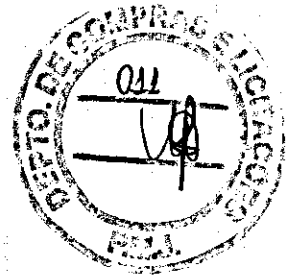
### **CAMPO RAMON DELGADO**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00

Serviços de solda no portão

R\$350,00



## **QUADRA PRAÇA DA SAUDADE**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$300,00

## **QUADRA CARLOS FACHOLA**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00

Serviços de solda no portão

R\$450,00

Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)

R\$250,00

Recuperação de lixeira

(solda e pintura)

R\$150,00

Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro

R\$200,00

Grade de proteção para janela medida 1,30 x 1,60

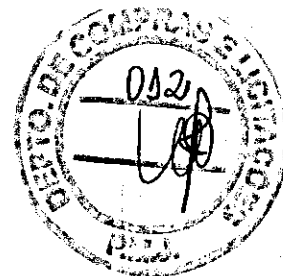
R\$416,00

## **QUADRA CICERO KLUG**

Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00

Serviços de solda no portão



R\$320,00  
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

R\$150,00

Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro

R\$200,00

### PARQUE BEIRA RIO

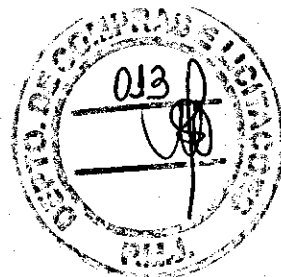
Recuperação de traves com fixação e pintura

R\$180,00 unidade

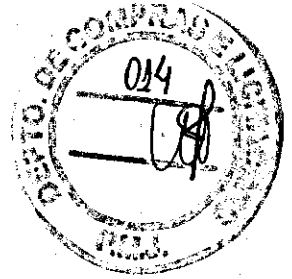
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

R\$ 300,00

**TOTAL:15,43.200**



# Calhas e rufos



## Cine teatro Valéria Luercy (Cinema)

133 m de calha corte 70

R\$ 8,379,00

*RETENIDO*

Rufo 106 m corte 45

R\$ 4,054,50

## Ginásio Tubunão

118 m de calha corte 55

R\$ 5,516,50 ✓

Rufo 103 m corte 40

R\$ 3,502,00 ✓

*R\$ 9018,50*

## Escola Isabel Branco

125 m de calha corte 40

R\$ 4,250,00

22 m de rufo corte 50

R\$ 411,40

*R\$ 4661,40*

## Escola Carlos Carneiro Sampaio

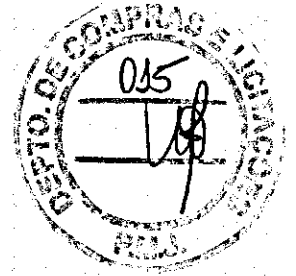
7 m de calha corte 60

R\$ 357,00

50 m de rufo corte 50

R\$ 2,125,00

*R\$ 2482,00*



## Escola Walquíria Carneiro Xavier da Silva

7 m de calha agua furtada

R\$ 756.00

68 m de calha corte de 50

R\$ 756,00

## ESCOLA DE MUSICA

R\$ 3,060.00 / 6H

## Condomínio Matarazzo setor elétrica

3 calhas de 19 m com corte de 70

R\$ 3,591,50 6H

## Condomínio Matarazzo garagem

8 calhas de 20.80 m com corte de 75

R\$10,608,00 6H

## Condomínio Matarazzo almoxarifado

1 calha de 15 m com corte de 70

R\$892,50

1 calha de 20 m com corte de 50 centímetros

R\$ 850,00

1 calha de 10 m com corte de 50 centímetros

R\$425,00

1 calha de 4 m com corte de 70 centímetros

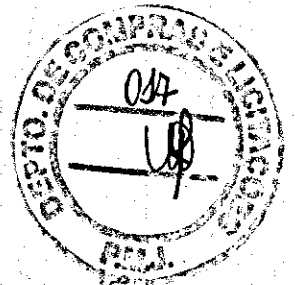
R\$ 238,00 (2.405,50)

**TOTAL:49,014.00**



# Serralheria 2017

*A. L. B. P. M. O. S.*



## ESCOLA LUIZ VIEIRA

Recuperação de portão com serviços de solda nas dobradiças e pintura na cor verde

480,00

## ESCOLA IZABEL BRANCO

Grade de porta 1,10x2,25 m grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado

693,00

## ESCOLA SILAS AYRES

Grade de porta 1,10x2,25 m grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado

693,00

Grade 1,60x2,20m grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata

585,00

## CEMEI DR SANTOS

Recuperação e troca de perfis da parte inferior de uma porta metálica ( rodapé ) de porta 0,75x0,10 m

800,00

Recuperação e troca de perfis da parte inferior de duas portas metálica ( rodapé ) de porta 0,80x0,10 m

800,00

Portão 2,00x1,00 com grade em tubo quadrado de 0,50x0,030 com espaçamento de 9 cm e tubo 20x20, com pintura na cor verde

## CEMEI CANTINHO DO SABER

Recuperação de duas portas com colocação de chapa metálica preta #18 e remoção de vidro, medida 0,87x0,96 m, com pintura na cor verde

560,00

## ESCOLA WALQUIRIA

Colocação de batente em porta metálica e conserto de trinco

480,00

## ESCOLA ARISTIDES

grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 2,15x1,00M, instalação e pintura

600,00

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,10x2,20M, instalação e pintura

676,00

NPJ 01.327.249/0001-79

Amarildo Teixeira da Silva

Av Airton Senra, 55

CEP 84200-000

Jaguariúva

Paraná

*11/11/17*  
*08/05/2017*



# SERRALHERIA ALBATROZ

Tel Fax (43) 3535-2742  
(43) 9609-2242

Serviços de Serralheria em geral,  
Estrutura Metálica e Automação

Av. Ayrton Senna, 11 - Vila Kennedy  
CEP 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

## ORÇAMENTO

Nº 0291

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA  
Endereço: Rua Natal Branco Nº 142  
Cidade: JAGUARIAÍVA Estado: PR  
Fone: 43 3535-3400 Data: 08 05 2012

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL
	Serviços de Serralheria de 2012	0,00
	De Aloués AS Ano 10.	31.736,00
	NPJ 01.327.249/0001-79 Amarildo Teixeira da Silva Av Ayrton Senna, 55	

Gráfica BRAND (43) 3535-1816

TOTAL R\$

31.736,00

Vendedor

Comprador

Conferi que recebi de SERRALHERIA ALBATROZ as mercadorias constante no Pedido

Data: / /

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 3,00x3,62M, instalação e pintura

3040,80

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,54x3,20M com abertura de 0,90x2,10, instalação e pintura

1.379,85

**CEMEI WALDEMAR**

portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,30x1,00M, instalação e pintura

364,00

**ESCOLA MARIA DE LOURDES**

Mastros para bandeiras nacional, estadual e municipal, tamanho padrão, com roldanas

1650,00

**CINEMA**

grade com portão em tubo quadrado 20/30 2,70x2,55m

1924,00

**RECUPERAÇÃO DE TRAVES ESCOLAS**

22 traves para fixação colocação de barras 2,30m nas laterais e pintura na cor branca

5.500,00

**RECUPERAÇÃO DE MESAS**

Pontos de solda

200,00

**COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS**

Cinema - 133m calha corte 60 e 106 m de rufo

Ginásio Tubunão - 118 m de calha e 103 m de rufo

Escola Izabel Branco - 125m de calha e 22m de rufo

Escola Carlos Carneiro - 7m de calha e 50 m de rufo

Escola Walquiria Xavier - 7x1,20m calha de agua furtada

ESCOLA DE MUSICA - 68 m de calha normal

MUSEU - 36 m calha rufo, 76 m calha normal e 32m de rufo

CONDOMINIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA - 3 calhas com 70 19 metros cada

CONDOMINIO MATARAZZO GARAGEM - 8 calhas com 75 20,80 metros cada

CONDOMINIO MATARAZZO ALMOXARIFADO - 1 calha com 70 15 metros, 1 calha com 50 20 metros, 1 calha com 50 10 metros e 1 calha com 70 4 metros

**GINASIO TUBUNÃO**

Recuperação de traves com fixação e pintura



NPJ 01.327.249/0001-79

Amarildo Teixeira da Silva

Av Airton Senra, 55

CEP 84200-000

Jaguarivão

08/05/2017



CNPJ 01.327.249/0001-79

Amarildo Teixeira da Silva

Av Ailton Senra, 55

CEP 84200-000



CEMEL WALDEMAR

Portão em ferro rebondo X" com vão de 9 cm, quadra com 11'4x1'4 de porta chata, medindo 1,30x1,00m, instalação e pintura

ESCOLA MARIA DE LOURDES

Mestros para bandeiras nacional, estadual e municipal, tamanho padrão, com voltas

CINEMA

Grade com portão em tubo quadra 20,30 x 2,70 x 2,25m

RECUPERAÇÃO DE TRAVES ESCOLAS

32 travess para fixação colocação de portas 2,80m nas laterais e pintura na cor branca

RECUPERAÇÃO DE MESA

Pontos de solda

COLOCAÇÃO DE CALHAS E BUROS

Cinema - 138m calha corte 50 e 106 m de tubo

Ginásio Tubunão - 118 m de calha e 103 m de tubo

Escola Isabel Branco - 125m de calha e 52m de tubo

Escola Carlos Carneiro - 7m de calha e 20 m de tubo

Escola Waldemar Xavier - 7x1,20m calha de água furada

ESCOLA DE MÚSICA - 88 m de calha normal

MUSEU - 36 m calha tubo 76 m calha normal e 32m de tubo

CONDOMÍNIO MATAZAZO SETOR ELÉTRICA - 3 calhas com 70,19 metros cada

CONDOMÍNIO MATAZAZO GARAGEM - 8 calhas com 75,20,80 metros cada

CONDOMÍNIO MATAZAZO ALMOXARIFADO - 1 calha com 70,35 metros, 2 calhas com 50,20

metros, 2 calhas com 50,10 metros e 1 calha com 70,4 metros

GINÁSIO TUBUNÃO

Recuperação de travess com fixação e pintura





Serviços de solda em barras soltas (20 barras)  
 Recuperação mastro bandeiras (solda e pintura)  
 Recuperação de lixeira (solda e pintura)

1200,00  
 350,00  
 229,00

**GINASIO MIRANDINHAS**

Recuperação de traves com fixação e pintura  
 Colocação de roldanas nos postes de voleibol  
 Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)  
 Recuperação de lixeira (solda e pintura)

950,00

**GINASIO ANTONIO ALVES**

Recuperação de traves com fixação e pintura  
 Recuperação de lixeira (solda e pintura)

830,00

850,00

**CAMPO RAMON DELGADO**

Recuperação de traves com fixação e pintura  
 Serviços de solda no portão

**QUADRA PRAÇA DA SAUDADE**

Recuperação de traves com fixação e pintura

420,00

**QUADRA CARLOS FACHOLA**

Recuperação de traves com fixação e pintura  
 Serviços de solda no portão  
 Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)  
 Recuperação de lixeira (solda e pintura)  
 Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro  
 1 Grade de proteção para janela 1,30x1,60

1600,00  
 5820,00

**QUADRA CICERO KLUG**

Recuperação de traves com fixação e pintura  
 Serviços de solda no portão  
 Recuperação de lixeira (solda e pintura)

550,00

**INPJ 01.327.249/0001-79**

**Amarildo Teixeira da Silva**

Av Airtton Senra, 55

CEP 84200-000

Jaguariúva

11/11/2014  
 08/05/2014



NPJ 01.327.249/0001-79

Amarildo Teixeira da Silva

Av Airton Senra, 55

CEP 84200-000



GINASIO MIRANDINHAS

Recuperação de travess com fixação e pintura  
Colocação de rebornas nos postes de voleibol  
Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)  
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

GINASIO ANTONIO ALVES

Recuperação de travess com fixação e pintura  
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

CAMPUS RAMON BELGADO

Recuperação de travess com fixação e pintura  
Serviços de solda no portão

QUADRA PRAÇA DA SAUDE

Recuperação de travess com fixação e pintura

QUADRA CARLOS RACHOLA

Recuperação de travess com fixação e pintura  
Serviços de solda no portão

Recuperação cadeira do arbitro (solda e pintura)  
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro  
1 Grade de proteção para janela 1,30x1,80

QUADRA CICERO KLUG

Recuperação de travess com fixação e pintura  
Serviços de solda no portão  
Recuperação de lixeira (solda e pintura)

NPJ 01.327.249/0001-79  
Amarildo Teixeira da Silva  
Av Airton Senra, 55  
CEP 84200-000



01.327.249/0001-79  
Amarildo Teixeira da Silva



Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro

**PARQUE BEIRA RIO**

Recuperação de traves com fixação e pintura

Recuperação de lixeira (solda e pintura)

1.1450,00

total. 31.256,40  
+ 480,00  
= 31.736,40

CNPJ 01.327.249/0001-79  
Amarildo Teixeira da Silva  
Av Airton Senra, 55  
CEP 84200-000  
Jaguariaíva

f. 11/11/51.  
08/05/2017



CNPJ 01.327.249/0001-79

Amarildo Teixeira da Silva

instalação de passagem de água com cabeçote em porta de ferro

Av Airton Senra, 55

CEP 84200-000

Jaguariaçu

PARQUE BEIRA RIO

Recuperação de travessia com fixação e pintura

Recuperação de lixeira (solta e pintura)

INSTITUTO DE LICITAÇÃO

de Jaguariaçu

de Jaguariaçu

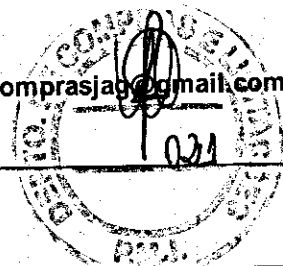
de Jaguariaçu

de Jaguariaçu

de Jaguariaçu



Compras Jaguariáiva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**RAISA**

2 mensagens

Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>  
Responder a: Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>  
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

25 de maio de 2017 11:07

Ola Raisa

Sobre os pedidos de serralheria favor desconsiderar o item sobre recuperação de mesa, tal serviço não será mais necessário.

Esclarecendo o item sobre recuperação de traves nos ginásios, a cotação se refere ao preço por unidade...lembrando que em cada quadra e ginásio possui 2 traves por local!

Att  
Rosane

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>

25 de maio de 2017 11:13

Bom dia. Rosane.  
As alterações serão feitas.

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Raíza Ribeiro Cândido.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.900.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

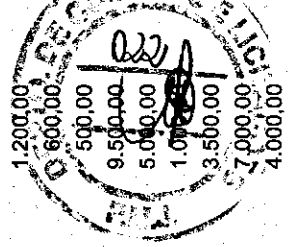
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariáiva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	Sv.		1,000	480,0000	480,00	Não
2	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	Sv.		2,000	550,0000	1.100,00	Não
3	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	Sv.		1,000	600,0000	600,00	(Sim) ***
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	Sv.		1,000	250,0000	250,00	Não
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	Sv.		1,000	250,0000	250,00	Não
6	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	Sv.		1,000	500,0000	500,00	Não
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	Sv.		1,000	350,0000	350,00	Não
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONJUNTO DE TRINCO	Sv.		1,000	200,0000	200,00	Não
9	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 - 1,10 x 1,00 M	Sv.		1,000	500,0000	500,00	Não
10	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	Sv.		1,000	550,0000	550,00	Não
11	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	Sv.		1,000	2.800,0000	2.800,00	Não
12	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	Sv.		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
13	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	Sv.		1,000	364,0000	364,00	Não
14	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	Sv.		1,000	800,0000	800,00	Não
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	Sv.		1,000	1.327,0000	1.327,00	(Sim) ***
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	Sv.		1,000	3.000,0000	3.000,00	Não
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.		16,000	250,0000	4.000,00	Não
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.		1,000	500,0000	500,00	Não
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	250,0000	250,00	Não
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.		6,000	200,0000	1.200,00	Não
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.		1,000	200,0000	200,00	Não
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.		2,000	300,0000	600,00	Não
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.		3,000	400,0000	1.200,00	Não
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	Sv.		2,000	300,0000	600,00	Não
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		1,000	500,0000	500,00	Não
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		1,000	9.500,0000	9.500,00	Não
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	5.000,0000	5.000,00	Não
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.		1,000	3.500,0000	3.500,00	Não
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	7.000,0000	7.000,00	Não
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	4.000,0000	4.000,00	Não
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000	11.000,0000	11.000,00	Não

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

Fornecedor: 620 - AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME



**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIANA**

licitação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2017 a 25/05/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

numero da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

**Fornecedor: 620 - AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**

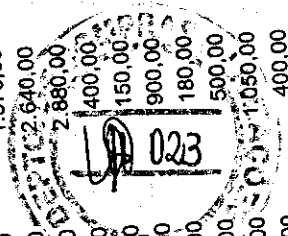
- 33 COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO | CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO
- 34 COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO | ESCOLA CARLOS CARNEIRO

1,000	2.800,0000	2.800,00	Não
1,000	2.600,0000	2.600,00	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>69.521,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>1.927,00</b>	

**Fornecedor: 55818 - DIEGO RIBLINSKY DE MELLO 05806926982**

- 1 REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA
- 2 SERVIÇO | GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...
- 3 SERVIÇO | GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2
- 4 RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA
- 5 RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT
- 6 RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA
- 7 RECUPERAÇÃO DE BATEANTE EM PORTA METÁLICA E CONCERTO DE TRINCO
- 8 COLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M
- 9 SERVIÇO | PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M
- 10 SERVIÇO | PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M
- 11 SERVIÇO | PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M
- 12 SERVIÇO | PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M
- 13 SERVIÇO | MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.
- 14 SERVIÇO | GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M
- 15 SERVIÇO | GRADE DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS
- 16 RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA
- 17 RECUPERAÇÃO DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)
- 18 RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)
- 19 RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)
- 20 COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL
- 21 COLOCAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)
- 22 RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)

1,000	400,0000	400,00	Sim
2,000	494,0000	988,00	Sim
1,000	704,0000	704,00	Não
1,000	150,0000	150,00	Sim
1,000	150,0000	150,00	Sim
1,000	400,0000	400,00	Sim
1,000	240,0000	240,00	Sim
1,000	150,0000	150,00	Sim
1,000	430,0000	430,00	Sim
1,000	484,0000	484,00	Sim
1,000	2.172,0000	2.172,00	Sim
1,000	984,0000	984,00	Sim
1,000	260,0000	260,00	Sim
1,000	750,0000	750,00	Sim
1,000	1.376,0000	1.376,00	Não
1,000	2.640,0000	2.640,00	Sim
16,000	180,0000	2.880,00	Sim
1,000	400,0000	400,00	Sim
1,000	150,0000	150,00	Sim
1,000	150,9000	150,90	Sim
6,000	180,0000	1.080,00	Sim
1,000	250,0000	250,00	Sim
2,000	350,0000	700,00	Sim
3,000	200,0000	600,00	Sim
2,000	200,0000	400,00	Sim



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relatório das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2017 a 25/05/2017)

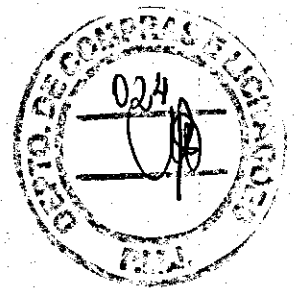
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

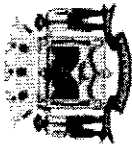
Fornecedor: 55818 - DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		1,000	416,0000	416,00	Sim
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		1,000	9.018,5000	9.018,50	Sim
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	4.661,4000	4.661,40	Sim
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	756,0000	756,00	Sim
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.		1,000	3.060,0000	3.060,00	Sim
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	6.000,0000	6.000,00	Sim
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	3.591,5000	3.591,50	Sim
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000	10.608,0000	10.608,00	Sim
33	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	Sv.		1,000	2.405,5000	2.405,50	Sim
34	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA CARLOS CARNEIRO	Sv.		1,000	2.482,0000	2.482,00	Sim

Total do Fornecedor: 61.736,90  
 Total Itens Vencedores: 59.656,90  
 \* Total da Coleta: 61.583,90







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx. Postal 14 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.000/38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ESCOLA LUIZ VIEIRA

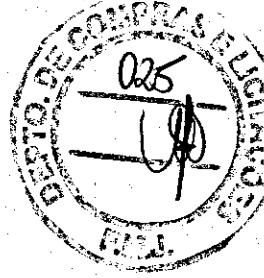
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADICAS E PINTURA NA COR VERDE	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

## ESCOLA ISABEL BRANCO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	SERVIÇO	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00

## ESCOLA SÍLVA AYRES

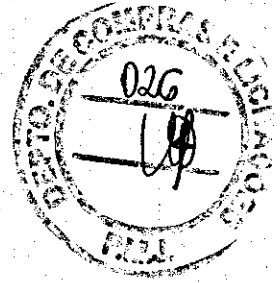
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	SERVIÇO	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
3	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00



GENERAL VALOURMAR					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VAO DE 9 CM, QUADRO COM 1.1/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00

ESCOLA MARIA DE LOURDES					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	SERVIÇO	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

CINEMA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	SERVIÇO	1	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00



7422



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	SERVIÇO	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00

**GINÁSIO TURUBUÃO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**GINÁSIO MIRAVALDES**

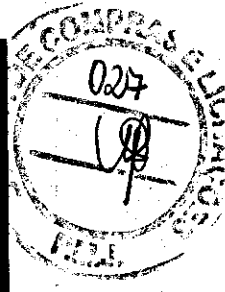
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**GINÁSIO ANTONIO ALVES**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**CAMPUS RAMON DELGADO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00



293

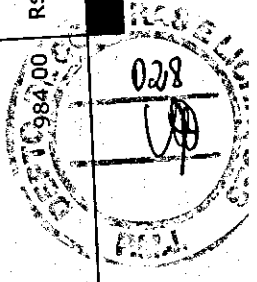
326

CENTRO CULTURAL DO SABER					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

CENTRO CULTURAL DO SABER					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	SERVIÇO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00

ESCOLA WALQUIRIA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSERTEO DE TRINCO	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

ESCOLA ARTISTAS					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VAO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VAO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
11	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VAO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	1	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
12	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VAO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	1	R\$ 984,00	R\$ 984,00



QUADRA A-1000 (A) - SERVIÇOS				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	180,00	360,00

QUADRA CARLOS FACHOLA				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	180,00	360,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	SERVIÇO	1	350,00	350,00
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	250,00	250,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	150,00	150,00
24	RECUPERAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	SERVIÇO	1	200,00	200,00
25	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	SERVIÇO	1	416,00	416,00
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	SERVIÇO	1	416,00	416,00

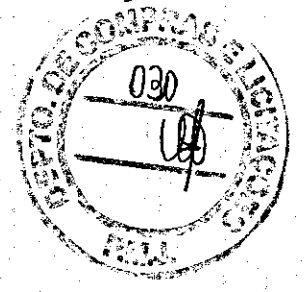
QUADRA FÁBIO KAUS				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	180,00	360,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	SERVIÇO	1	350,00	350,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	150,00	150,00
24	RECUPERAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	SERVIÇO	1	200,00	200,00

PARQUE ESTRELA BRANCA				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$	R\$
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	SERVIÇO	2	180,00	360,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	SERVIÇO	1	150,00	150,00

2013  
288



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	GINASTIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	SERVIÇO	1	R\$ 9.018,50	R\$ 9.018,50
27	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	SERVIÇO	1	R\$ 4.661,40	R\$ 4.661,40
28	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	SERVIÇO	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
29	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	SERVIÇO	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
30	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
31	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	SERVIÇO	1	R\$ 3.591,50	R\$ 3.591,50
32	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	SERVIÇO	1	R\$ 10.608,00	R\$ 10.608,00
33	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 - 15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	SERVIÇO	1	R\$ 2.405,50	R\$ 2.405,50
34	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	SERVIÇO	1	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO 6288 - 2017 - COLETA 144/2017



Jaguariáiva/PR, 25 de maio de 2017.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar **BLOQUEIO** no valor demonstrado abaixo, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS	R\$ 61.583,90
---	---------------

Respeitosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SRA.

NARA GISELLE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





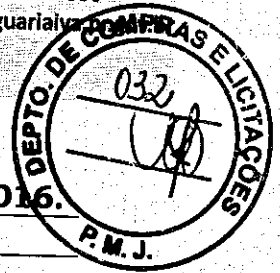
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº. 6288/2016.



### Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a dotação orçamentária objetivando serviços de serralheira e calhas.

3.3.90.39.00.00.00.00 (104) 2.043 R\$17.497,40 - Ens. Fundamental  
3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.044 R\$1.200,00 - Ens. Infantil  
3.3.90.39.00.00.00.00 (108) 2.063 R\$15.894,50 - Depto. Esporte  
3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.056 R\$10.387,00 - Depto. Cultura  
3.3.90.39.00.00.00.00 (104) 2.041 R\$16.605,00 - Smece/Almoxarifado

Att 02/06/2017

  
**Nara Giselle Bueno**  
Secretaria de Planejamento

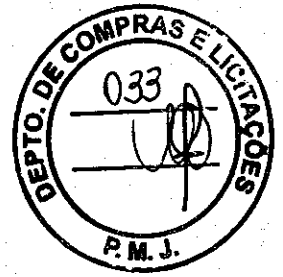


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7841 - 2017



DADOS CADASTRAIS: PROTOCOLO DE SERRALHERIA → PROCASE (SÚMULA E OFÍCIO CARRADO)

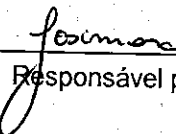
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2017 10:24:13  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0613/2017/SEDES- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DUAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CRAS VEREADOR DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ, CONFORME SEGUE DESCRITIVO DE 03/(TRÊS) ORÇAMENTOS EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

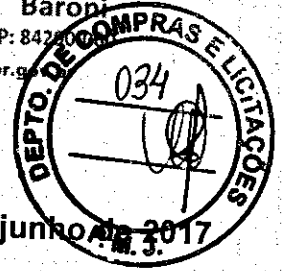
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

Ofício nº 0613/2017-SEDES

Jaguaraiava, 19 de junho de 2017



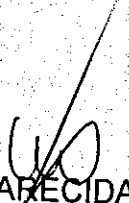
Prezado Senhor

Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, contratação de empresa para instalação de duas portas de vidro temperado atendendo às necessidades do CRAS Vereador Demerval Ziemer Batista da Cruz. Indicamos a dotação 400 fonte 934 conta 25444-4.

Segue em anexo descritivo dos itens e três orçamentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**URGENTE!**  
**RECURSO FEDERAL**

Ilmo Senhor  
Élio Zub Junior  
Pregoeiro  
Nesta







CLAUDINETE WORCK FITZ

CNPJ: 15.668.273/0001-86

RUA: ANTERO F. MENDES

FONE: 43-9608-5236 / 43-3535-5733

JAGUARIAÍVA-PR

CASA LAR

BAIRRO: SÃO LUIZ

Serviço de reparo em porta de salão substituindo vidros por chapas e fixação de porta de entrada.

VALOR TOTAL: R\$ 830,00

ASSINATURA

CLAUDINETE WORCK

COORDENADORA DE COMPRAS

VENGO&VALENGO  
CNPJ: 79-088-233/0001-48

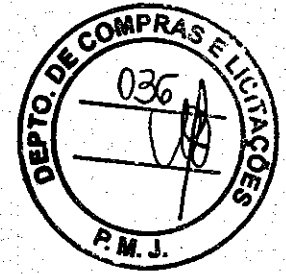
RUA: CRITIBA 355, S/N

FONE: 43-3535-1702

JAGUARÍVA-PR

CASA LAR

VILA SÃO LUIZ



Manutenção de porta dupla de metal, pintura e fixação de porta de entrada.

VALOR TOTAL R\$ 910,00

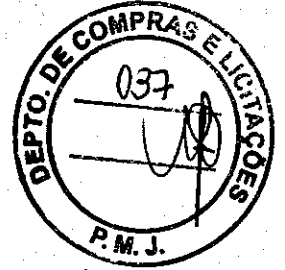
ASSINATURA

EVANDRO VALENGO

PROPRIETARIO

**Orçamento**

Proase primavera



Trocar perfil de fixação da parte de baixo porta do salão  
e substituir os vidros por chapa, e pintura na cor verde

R\$ 550,00

Fixar a porta de entrada com chumbador

R\$ 200,00

**Total: R\$ 750,00**


**DIVA CALHAS E SERRALHERIA**

**Cnpj: 27.591.425/0001-79**

**Endereço: Rua sul norte 230**

**Bairro: Lagoão**

**Jaguariaíva**

  
**Diego Ribeiro de Mello**



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 - e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### MEMORANDO



Nº: 35/2017

Jaguariaíva, 23 de junho de 2017.

De: Gilson de Melo Teixeira – Analista de Planejamento e Orçamento – SEDES.

Para: Élio Zub Junior - Pregoeiro - SEFIN

Estamos:


( ) Encaminhando ( ) Solicitando ( ) Devolvendo (X) Informando

Servimo-nos deste, informar a Vossa Senhoria, que o teor do protocolo 7841 não é o descrito pelo ofício 613/2017, mas sim, solicitar a contratação de empresa para realizar serviços conforme segue:

- ✓ **SCFV Primavera dotação 400** Serviço de reparo em porta de salão, substituindo vidros por chapas e fixação de porta de entrada, com pintura de alta durabilidade, na cor verde.
- ✓ **SEDES (Secretaria) dotação 392** Serviço de reparo de 3,5 metros de calha com corte de 35 centímetros e 4,3 metros de calha com corte de 35 centímetros.
- ✓ **SEDES (Bolsa Família) dotação 392** Serviço de reparo 22,00 metros de rufos com corte de 35 centímetros; 6,75 metros de calha com corte de 40 centímetros; 7,80 de calha-rufo com corte de 48 centímetros; 15,70 de calha-rufo com corte de 65 centímetros.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

  
GILSON DE MELO TEIXEIRA

Analista de Planejamento e Orçamento





## DIVA CALHAS E SERRALHERIA

Cnpj:27.591.425/0001-79  
Endereço: Rua sul norte 230  
Bairro: Lagoão  
Jaguariaíva

### Orçamento

#### SEDES (Secretaria)

3,5 metros de calha com corte de 35 centímetros

R\$ 110,25 (Cento e dez reais e vinte e cinco centavos)

4,3 metros de calha com corte de 35 centímetros

R\$ 135,45 (Cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

#### SEDES (Bolsa Família)

22,00 metros de rufos com corte de 35 centímetros

R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais)

6,75 metros de calha com corte de 40 centímetros

R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais)

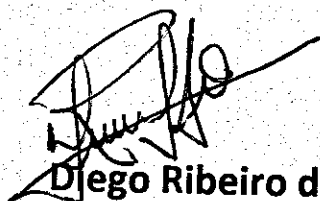
7,80 de calha-rufo com corte de 48 centímetros

R\$ 337,00 (Trezentos e trinta e sete reais)

15,70 de calha-rufo com corte de 65 centímetros

R\$ 918,45 (Novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

TOTAL DE R\$ 2437,15 (Dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

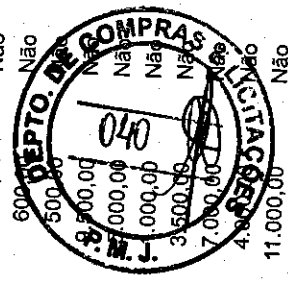
  
Diego Ribeiro de Mello

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 144/2017 **Data:** 24/05/2017

**Fornecedor:** 620 - AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME

1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	Sv.		1,000	480,000	480,00	Não
2	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	Sv.		2,000	550,000	1.100,00	Não
3	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	Sv.		1,000	600,000	600,00	Sim ***
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	Sv.		1,000	250,000	250,00	Não
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	Sv.		1,000	250,000	250,00	Não
6	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	Sv.		1,000	500,000	500,00	Não
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	Sv.		1,000	350,000	350,00	Não
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSERTO DE TRINCO	Sv.		1,000	200,000	200,00	Não
9	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M	Sv.		1,000	500,000	500,00	Não
10	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	Sv.		1,000	2.800,000	2.800,00	Não
11	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	Sv.		1,000	1.000,000	1.000,00	Não
12	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	Sv.		1,000	364,000	364,00	Não
13	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	Sv.		1,000	800,000	800,00	Não
14	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	Sv.		1,000	1.327,000	1.327,00	Sim ***
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	Sv.		16,000	3.000,000	3.000,00	Não
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	Sv.		1,000	250,000	250,00	Não
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.		1,000	500,000	500,00	Não
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.		6,000	250,000	1.200,00	Não
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	200,000	200,00	Não
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.		2,000	300,000	600,00	Não
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.		3,000	400,000	1.200,00	Não
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.		2,000	300,000	600,00	Não
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.		3,000	400,000	1.200,00	Não
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	Sv.		2,000	300,000	600,00	Não
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		1,000	9.500,000	9.500,00	Não
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		1,000	5.000,000	5.000,00	Não
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	1.000,000	1.000,00	Não
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	3.500,000	3.500,00	Não
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.		1,000	7.000,000	7.000,00	Não
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	4.000,000	4.000,00	Não
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	11.000,000	11.000,00	Não
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000			Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2017 a 26/06/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

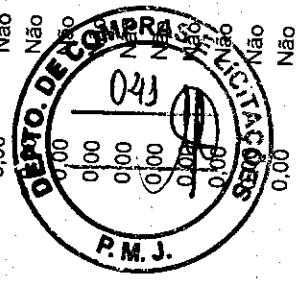
**Fornecedor: 620 - AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME!**

33	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	Sv.		1,000	2.800,000	2.800,00	Não
34	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA CARLOS CARNEIRO	Sv.		1,000	2.600,000	2.600,00	Não
35	SERVIÇO   REPARO EM PORTA DE SALÃO - SCFV PRIMAVERA	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 69.521,00  
Total Itens Vencedores: 1.927,00

**Fornecedor: 18993 - VALENGO & VALENGO LTDA - ME!**

1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
2	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	Sv.		2,000	0,000	0,00	Não
3	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
6	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
9	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
10	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
11	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
12	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
13	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
14	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	Sv.		1,000	0,000	0,00	Não
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.		16,000	0,000	0,00	Não



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

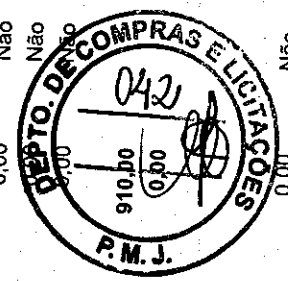
Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

**Fornecedor: 19993 - VALENGO & VALENGO LTDA - ME**

18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.					Não
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.		6,000	0,0000	0,00	Não
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.		2,000	0,0000	0,00	Não
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	Sv.		3,000	0,0000	0,00	Não
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		2,000	0,0000	0,00	Não
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
33	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
34	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA CARLOS CARNEIRO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
35	SERVIÇO   REPARO EM PORTA DE SALÃO - SCFV PRIMAVERA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	910,0000	910,00	Não
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor:  
Total Itens Vencedores:

1,000 0,0000  
2,000 0,0000



**Fornecedor: 53285 - CLAUDINETE WORCK FITZ**

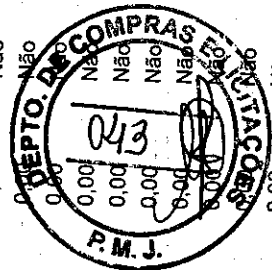
1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
2	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	Sv.		2,000	0,0000	0,00	Não



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
3	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
6	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
8	COLOCAÇÃO DE BATEANTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
9	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
10	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
11	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
12	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
13	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
14	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.		16,000	0,0000	0,00	Não
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.		6,000	0,0000	0,00	Não
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	Sv.		2,000	0,0000	0,00	Não
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		3,000	0,0000	0,00	Não
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		2,000	0,0000	0,00	Não
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
33	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
34	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA CARLOS CARNEIRO	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

Fornecedor: 53285 - CLAUDINETE WORCK FITZ

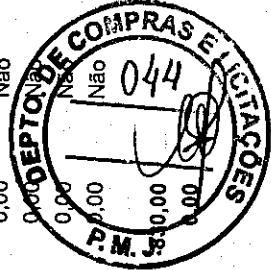


Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

Fornecedor: 53285 - CLAUDINETE WORCK FITZ

35	SERVIÇO   REPARO EM PORTA DE SALÃO - SCFV PRIMAVERA	Sv.		1,000	830,0000	830,00	Não
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não



Total do Fornecedor:  
Total Itens Vencedores:

Fornecedor: 55818 - DIEGO RIBEIRO DE MELLO\_05806926982/

1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	Sv.		1,000	400,0000	400,00	Sim	***
2	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	Sv.		2,000	494,0000	988,00	Sim	***
3	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	Sv.		1,000	704,0000	704,00	Não	***
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	Sv.		1,000	150,0000	150,00	Sim	***
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	Sv.		1,000	150,0000	150,00	Sim	***
6	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	Sv.		1,000	400,0000	400,00	Sim	***
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	Sv.		1,000	240,0000	240,00	Sim	***
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSORTE DE TRINCO	Sv.		1,000	150,0000	150,00	Sim	***
9	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M	Sv.		1,000	430,0000	430,00	Sim	***
10	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	Sv.		1,000	484,0000	484,00	Sim	***
11	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	Sv.		1,000	2.172,0000	2.172,00	Sim	***
12	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	Sv.		1,000	984,0000	984,00	Sim	***
13	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	Sv.		1,000	260,0000	260,00	Sim	***
14	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	Sv.		1,000	750,0000	750,00	Sim	***
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,65 M	Sv.		1,000	1.376,0000	1.376,00	Não	***
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	Sv.		1,000	2.640,0000	2.640,00	Sim	***
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.		16,000	180,0000	2.880,00	Sim	***
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.		1,000	400,0000	400,00	Sim	***
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.		1,000	150,0000	150,00	Sim	***

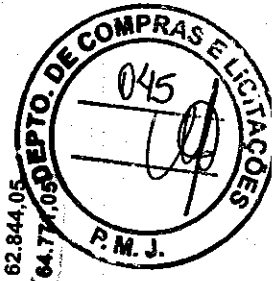
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 144/2017 Data: 24/05/2017

**Fornecedor: 5818 - DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 /**

20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.		6,000	150,0000	900,00	*** (Sim)
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.		1,000	180,0000	180,00	*** (Sim)
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.		2,000	250,0000	500,00	*** (Sim)
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.		3,000	350,0000	1.050,00	*** (Sim)
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	Sv.		2,000	200,0000	400,00	*** (Sim)
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.		1,000	416,0000	416,00	*** (Sim)
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.		1,000	9.018,5000	9.018,50	*** (Sim)
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.		1,000	4.661,40	4.661,40	*** (Sim)
28	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	Sv.		1,000	756,00	756,00	*** (Sim)
29	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	Sv.		1,000	3.060,0000	3.060,00	*** (Sim)
30	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	Sv.		1,000	6.000,0000	6.000,00	*** (Sim)
31	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	Sv.		1,000	3.591,5000	3.591,50	*** (Sim)
32	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	Sv.		1,000	10.608,0000	10.608,00	*** (Sim)
33	SERVIÇO   REPARO EM PORTA DE SALÃO - SCFV PRIMAVERA	Sv.		1,000	2.405,5000	2.405,50	*** (Sim)
34	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	2.482,0000	2.482,00	*** (Sim)
35	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	750,00	750,00	*** (Sim)
36	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	Sv.		1,000	110,25	110,25	*** (Sim)
37	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	Sv.		1,000	135,45	135,45	*** (Sim)
38	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	Sv.		1,000	693,0000	693,00	*** (Sim)
39	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	Sv.		1,000	243,0000	243,00	*** (Sim)
40		Sv.		1,000	337,0000	337,00	*** (Sim)
41		Sv.		1,000	918,4500	918,45	*** (Sim)

**Total do Fornecedor:** 64.924,05  
**Total Itens Vencedores:** 62.844,05  
**Total da Coleta:** 64.779,05



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Adm. nº: 135/2017  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma Pcto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Urgência:  
Vigência: 12 meses  
Observações:  
  
Convidados:

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
177	10.02.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	3.3.90.39.99.99.00.00	16.605,00
	Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
190	10.02.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.99.00.00	17.497,40
	Fonte de Recurso : 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arr			
244	10.02.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.99.99.00.00	1.200,00
	Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
264	10.03.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	3.3.90.39.99.99.00.00	10.387,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
289	10.04.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto c	3.3.90.39.99.99.00.00	15.894,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
<b>Total previsto:</b>				<b>61.583,90</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA	400,0000	400,00
2	2,000	Sv.	SERVIÇO   GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M...	494,0000	988,00
3	1,000	Sv.	SERVIÇO   GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2	600,0000	600,00
4	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA	150,0000	150,00
5	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORT	150,0000	150,00
6	1,000	Sv.	SERVIÇO   PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUAD...	400,0000	400,00
7	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA	240,0000	240,00
8	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	150,0000	150,00

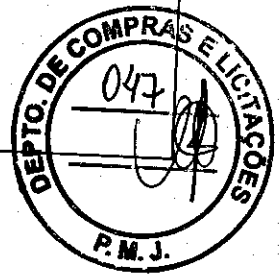
Jaguariaíva, 21 de Junho de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
9	1,000	Sv.	SERVIÇO   GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" - 2,15 x 1,00 M		
10	1,000	Sv.	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,10 x 2,20 M	430,0000	430,00
11	1,000	Sv.	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 3,00 x 3,62 M	484,0000	484,00
12	1,000	Sv.	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,54 x 3,20 M	2.172,0000	2.172,00
13	1,000	Sv.	SERVIÇO   PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" - 1,30 x 1,00 M	984,0000	984,00
14	1,000	Sv.	SERVIÇO   MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUN.	260,0000	260,00
15	1,000	Sv.	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	750,0000	750,00
16	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS	1.327,0000	1.327,00
17	16,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	2.640,0000	2.640,00
18	1,000	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	180,0000	2.880,00
19	1,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	400,0000	400,00
20	6,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	150,0000	150,00
21	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	150,0000	900,00
22	2,000	Sv.	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	180,0000	180,00
23	3,000	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	250,0000	500,00
24	2,000	Sv.	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO	350,0000	1.050,00
25	1,000	Sv.	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	200,0000	400,00
26	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	416,0000	416,00
27	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	9.018,5000	9.018,50
28	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA WALQUIRIA XAVIER	4.661,4000	4.661,40
29	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	756,0000	756,00
30	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   MUSEU	3.060,0000	3.060,00
31	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. SETOR ELÉTRICA	6.000,0000	6.000,00
32	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM	3.591,5000	3.591,50
33	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   CONDOMÍNIO MAT. ALMOXARIFADO	10.608,0000	10.608,00
34	1,000	Sv.	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA CARLOS CARNEIRO	2.405,5000	2.405,50
35	1,000	Sv.	SERVIÇO   REPARO EM PORTA DE SALÃO - SCFV PRIMAVERA	2.482,0000	2.482,00
36	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	750,0000	750,00
37	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	110,2500	110,25
38	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	135,4500	135,45
39	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	693,0000	693,00
40	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	243,0000	243,00
41	1,000	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	337,0000	337,00
				918,4500	918,45
			Total Geral —>	59.677,0500	64.771,05

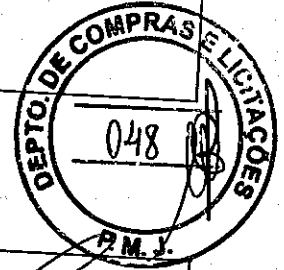
Jaguariaíva, 21 de Junho de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 21 de Junho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

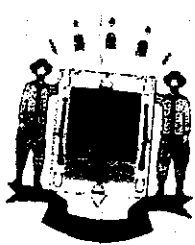
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 135/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 21 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

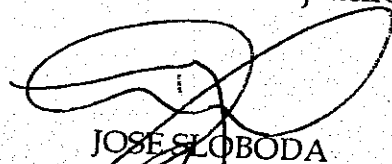
### DECRETA

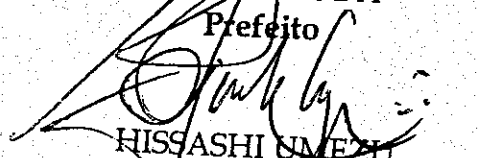
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

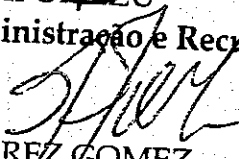
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

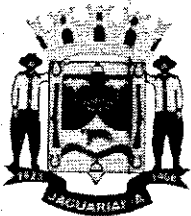
  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Giselle Inaiara Syring  
Chefe de Gabinete  
Dec. n.º 164/15  
Secretaria Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 02/01/2017



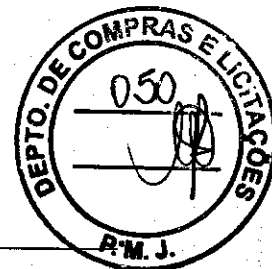
# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

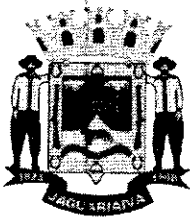
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2017/DCL



**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 06 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 06/07/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 64.771,05 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

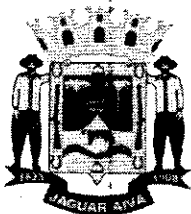
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 2 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

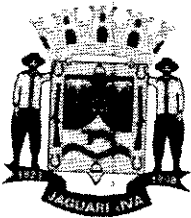
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comp@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Cód. Reduzido: (177)

Cód. Reduzido: (190)

Cód. Reduzido: (244)

Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

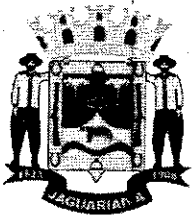
5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 4 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

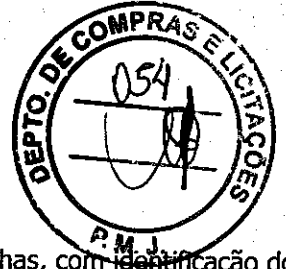
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

**ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Assinatura do responsável;
- F - Carimbo da Empresa.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

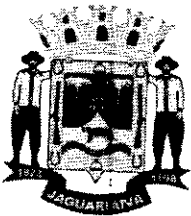
6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bezoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de empate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

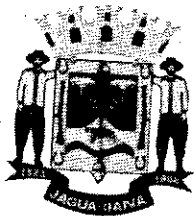
b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.**  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

## 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

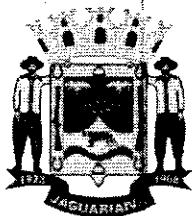
## 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

3.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 7 de 25

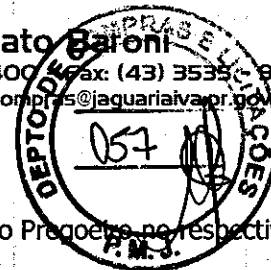




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a Prestação de Serviços é de 05 (cinco) dias.

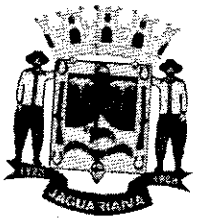
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

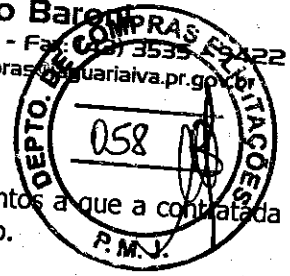




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

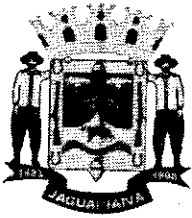
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.
- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

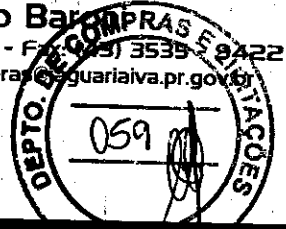




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

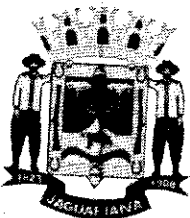
15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 10 de 25



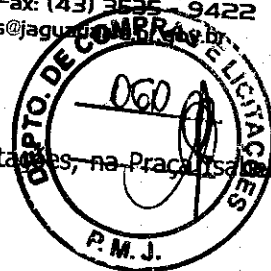


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

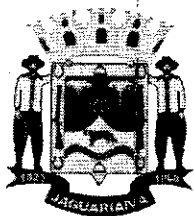
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.



JAGUARIAÍVA, 21 de junho de 2017.

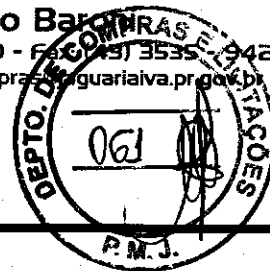
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 73/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

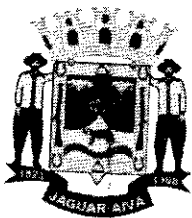
**Obs.:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 12 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

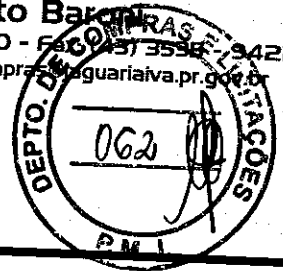
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9459



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PRESENCIAL Nº 73/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

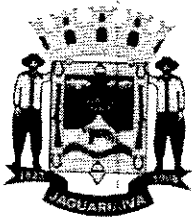
Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

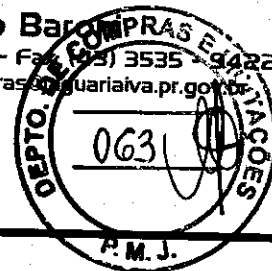
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

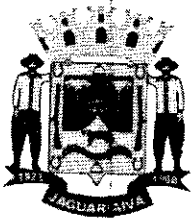
À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PMJ**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

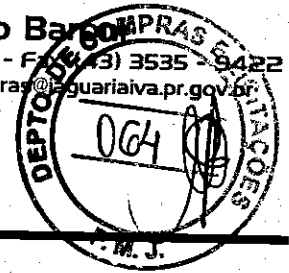
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbosa  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



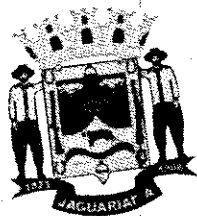
## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

1	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	02	Sv.	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	R\$ 494,00	R\$ 988,00
3	01	Sv.	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	01	Sv.	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

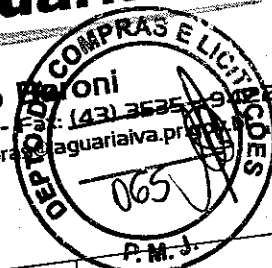
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 15 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

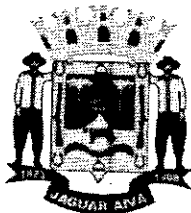
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 -  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

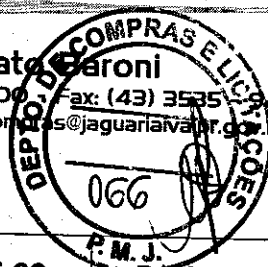
9	01	Sv.	GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 484,00	R\$ 484,00
11	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
12	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 984,00	R\$ 984,00
13	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
14	01	Sv.	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15	01	Sv.	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00
16	01	Sv.	22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	16	Sv.	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
18	01	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	06	Sv.	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
22	02	Sv.	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
23	03	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
24	02	Sv.	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	R\$ 200,00	R\$ 400,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

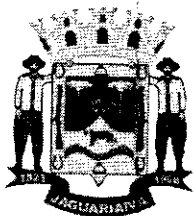
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25	01	Sv.	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	R\$ 416,00	R\$ 416,00
26	01	Sv.	GINÁSIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	R\$ 9.018,50	R\$ 9.018,50
27	01	Sv.	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	R\$ 4.661,40	R\$ 4.661,40
28	01	Sv.	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	R\$ 756,00	R\$ 756,00
29	01	Sv.	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
30	01	Sv.	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
31	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	R\$ 3.591,50	R\$ 3.591,50
32	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	R\$ 10.608,00	R\$ 10.608,00
33	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	R\$ 2.405,50	R\$ 2.405,50
34	01	Sv.	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00
35	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
36	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 110,25	R\$ 110,25
37	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 135,45	R\$ 135,45
38	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	R\$ 693,00	R\$ 693,00
39	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	R\$ 243,00	R\$ 243,00
40	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	R\$ 337,00	R\$ 337,00
41	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	R\$ 918,45	R\$ 918,45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



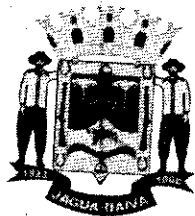
Valor total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ:

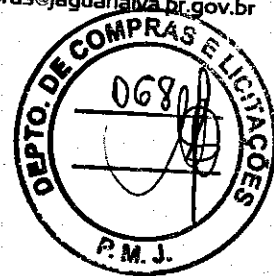


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
CONTRATO Nº ( )/( )

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ( )/( ).

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

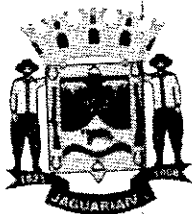
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

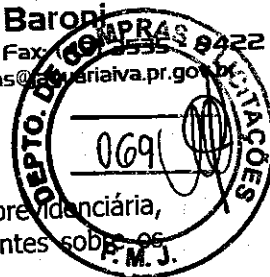
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 19 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )  
Un. Orç: \_\_\_\_\_  
Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

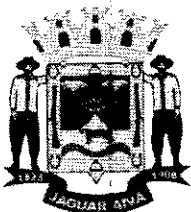
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 20 de 25

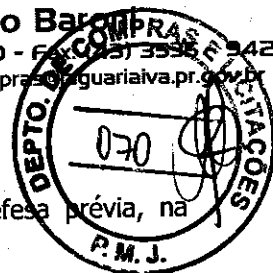




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

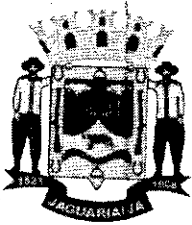
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 21 de 25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

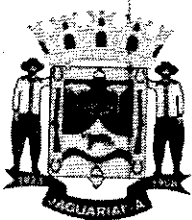
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

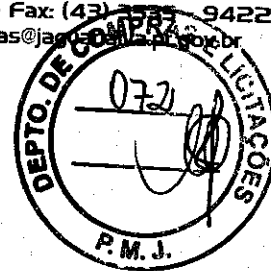


# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
PROCESSO Nº ( )/( )/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáva, situada em Jaguariáva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( ) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_  
Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

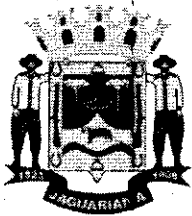
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bargon  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.8.1** - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**1.8.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**1.8.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

**1.8.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**1.8.5** - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**1.8.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**1.8.7** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

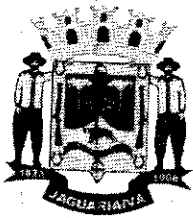
**1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.10.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_)**.

**1.11.** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.12.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

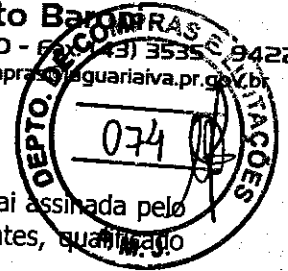
**1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificação preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**Prefeito Municipal**  
**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

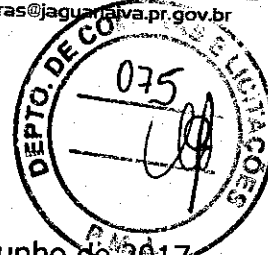


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Senhora Procuradora Geral do Município,**

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 135/2017**, objetivando a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
**MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

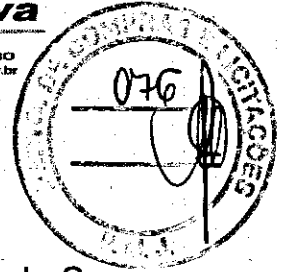
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 230  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 073/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização do processo licitatório para a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da SMECE.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

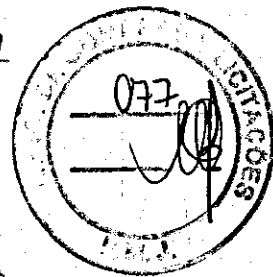
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. III - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 073/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da SMECE.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

*"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

*"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o*

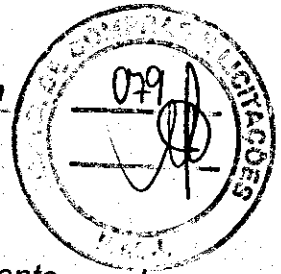




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)*

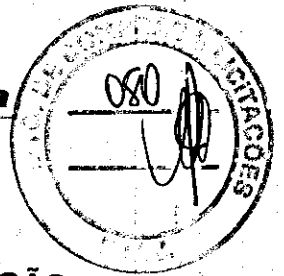
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

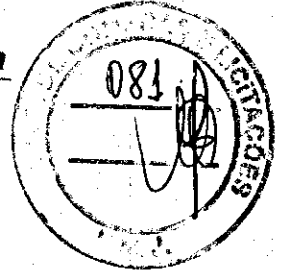
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: *"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."*

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

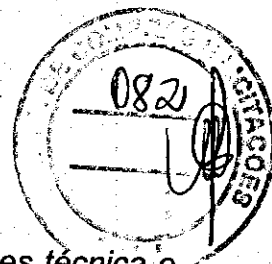
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

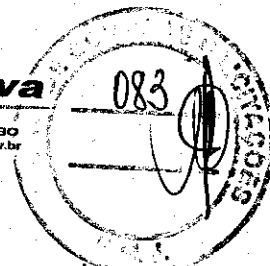
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

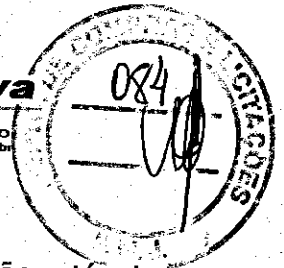
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

*“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

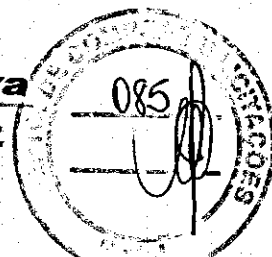
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
  - essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;
  - se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
  - se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;
- prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;
  - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;
  - expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
  - aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2190  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

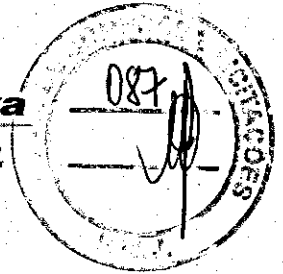
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

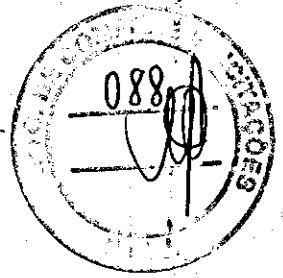
*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.

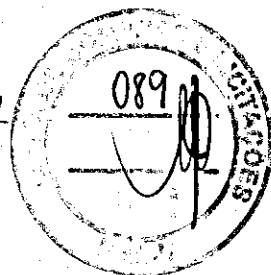
Ⓞ



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

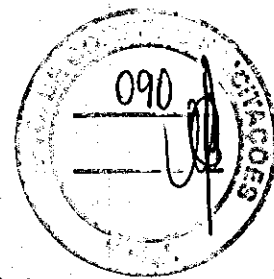
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.*

*Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.*

*Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com*

*a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento*

*licitatório.*

*Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:*

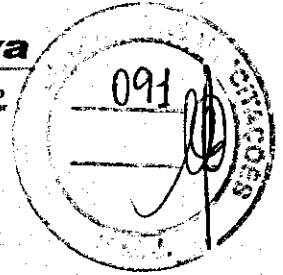
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos

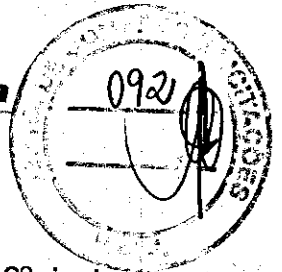
6



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);
- 5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);
  - 6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);
  - 7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);
  - 8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);
  - 9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.
  - 10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;
  - 11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.

 16

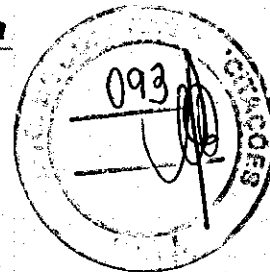




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



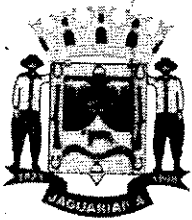
### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 21 de junho de 2017.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

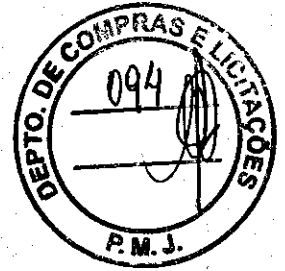


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

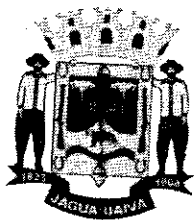
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 1 de 25



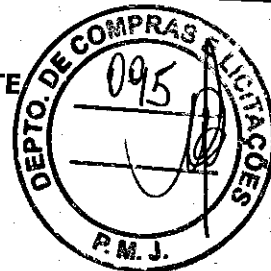
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 06 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 06/07/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 64.771,05 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

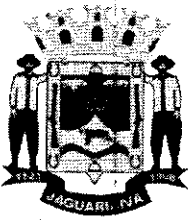
1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaviva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

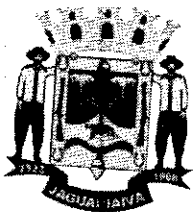
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;**
- **MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

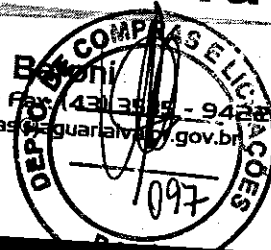




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B. Bonini  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9438  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Cód. Reduzido: (177)

Cód. Reduzido: (190)

Cód. Reduzido: (244)

Cód. Reduzido: (264)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

- Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

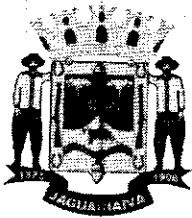
- A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da empresa e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 4 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535-9400



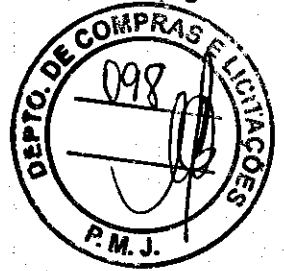


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Assinatura do responsável;
- - Carimbo da Empresa.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

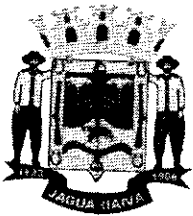
6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

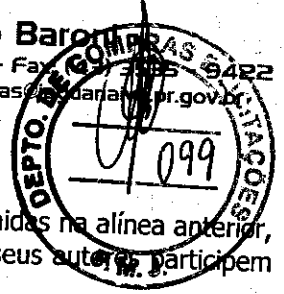




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

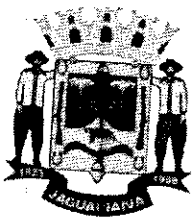
c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

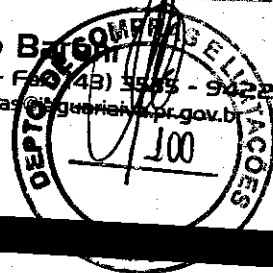




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bartz  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h30min.**

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

## 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza nesta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

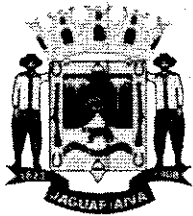
i. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 7 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

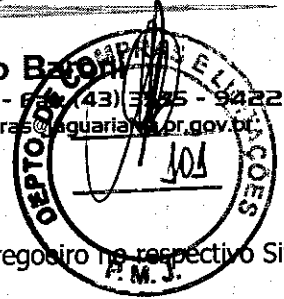
COMPRAS - (43) 3535 - 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazon  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11.2 - O Prazo para a Prestação de Serviços é de 05 (cinco) dias.

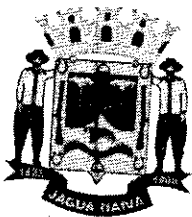
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





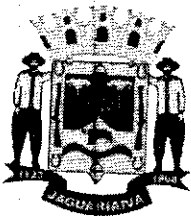
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - F. Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

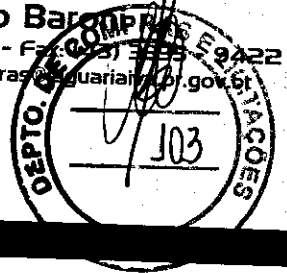
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.
- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 3.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 3.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

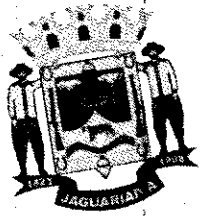
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

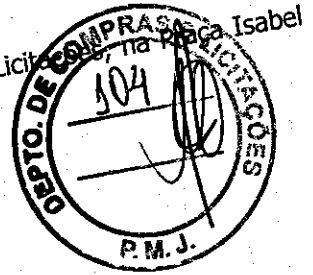
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

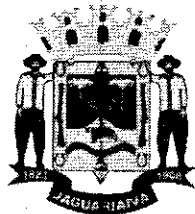
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAIVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAIVA, 21 de junho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

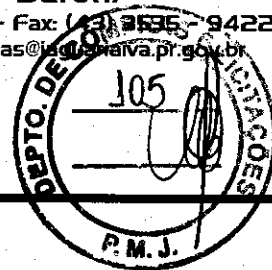




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_(fulano)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva **Nº 73/2017**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

\_\_\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_\_\_

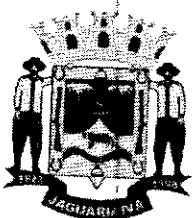
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs.:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 12 de 25

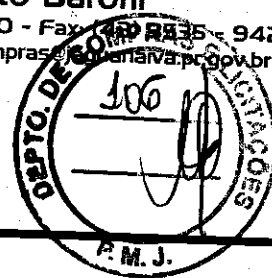




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano.

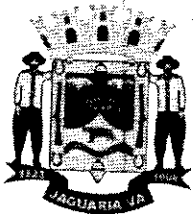
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 13 de 25



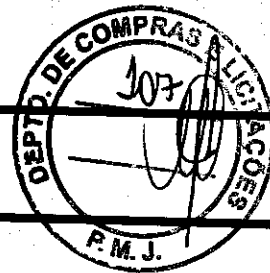




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PMJ**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

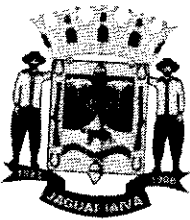
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 14 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



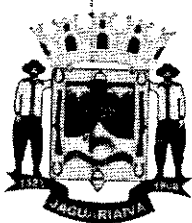
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

1	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	02	Sv.	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	R\$ 494,00	R\$ 988,00
3	01	Sv.	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	01	Sv.	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 15 de 25





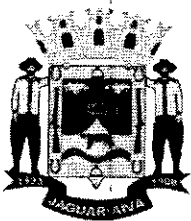
# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



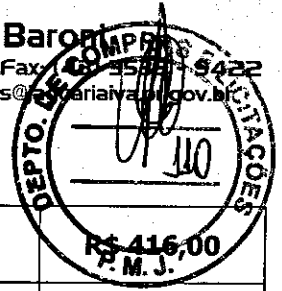
9	01	Sv.	GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 484,00	R\$ 484,00
11	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
12	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 984,00	R\$ 984,00
13	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
14	01	Sv.	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15	01	Sv.	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00
16	01	Sv.	22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	16	Sv.	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
18	01	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	06	Sv.	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
22	02	Sv.	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
23	03	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
24	02	Sv.	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	R\$ 200,00	R\$ 400,00



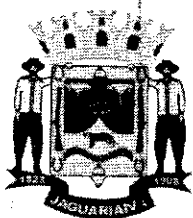
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



25	01	Sv.	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	R\$ 416,00	R\$ 416,00
26	01	Sv.	GINÁSIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	R\$ 9.018,50	R\$ 9.018,50
27	01	Sv.	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	R\$ 4.661,40	R\$ 4.661,40
28	01	Sv.	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	R\$ 756,00	R\$ 756,00
29	01	Sv.	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
30	01	Sv.	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
31	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	R\$ 3.591,50	R\$ 3.591,50
32	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	R\$ 10.608,00	R\$ 10.608,00
33	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	R\$ 2.405,50	R\$ 2.405,50
34	01	Sv.	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00
35	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
36	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 110,25	R\$ 110,25
37	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 135,45	R\$ 135,45
38	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	R\$ 693,00	R\$ 693,00
39	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	R\$ 243,00	R\$ 243,00
40	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	R\$ 337,00	R\$ 337,00
41	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	R\$ 918,45	R\$ 918,45

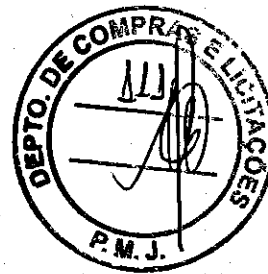


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Valor total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

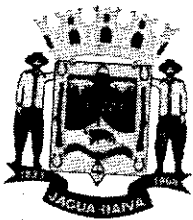
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

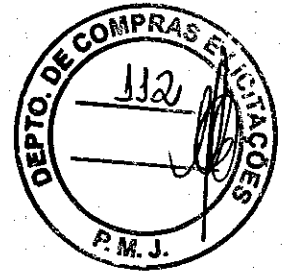


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
CONTRATO Nº ( )/( )

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ( )/( ).

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

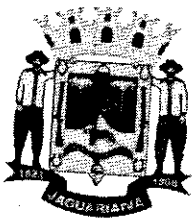
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 19 de 25

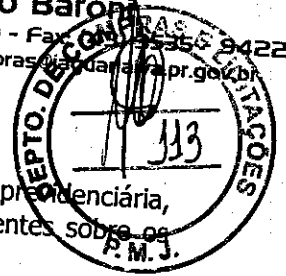




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )  
Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

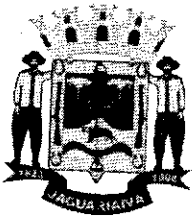
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (\_\_\_)/(\_\_\_)/(\_\_\_), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

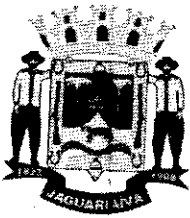
JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 21 de 25





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

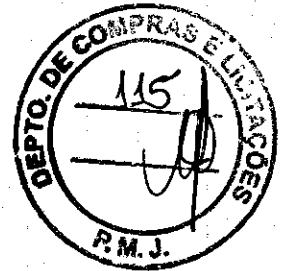
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

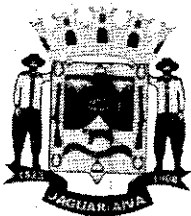
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



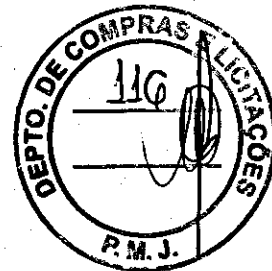


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( )  
PROCESSO Nº ( )/( )/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ( )/( ) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da ATA: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_  
Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

### 1.1. DESCRIÇÃO:

ITEM	QNTD.	UNI	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

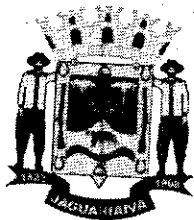
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da ATA através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento do produto e da realização do serviço será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de prestação de serviços, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

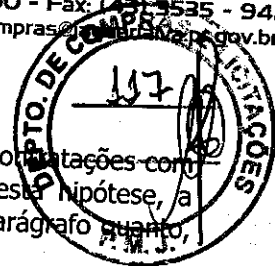


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.8.1** - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**1.8.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**1.8.3** - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

**1.8.4** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**1.8.5** - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**1.8.6** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**1.8.7** - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.10.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_)**.

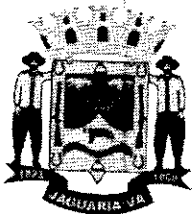
**1.11.** Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (\_\_\_/\_\_\_), a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.12.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

**1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 24 de 25**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.14. Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiava, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

**CPF/RG:**

**Irati****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, para registro de preços na forma presencial nº 076/2017.  
Síntese do objeto: Aquisição de combustíveis para todos os departamentos e secretarias.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 07/07/2017.

Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 07/07/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 22 de junho de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro

54982/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, para registro de preços na forma presencial nº 077/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de móveis para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço por Lote.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 06/07/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 06/07/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 22 de junho de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro

55170/2017

**Ivaiporã**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR  
Edital nº 144/2017 - Processo nº 2868/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra para Construção da Estrutura E Cobertura Metálica do Novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 22 de junho de 2017. Rosemary Ap<sup>a</sup> Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

55019/2017

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de Julho de 2017.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de Julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min horas do dia 10 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 10 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ace

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O

nado e adquirido através do site: [www.bllcomp](http://www.bllcomp)

[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações

- sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (4

horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00

Jaguariaíva, 21 de junho

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
457083817

Documento emitido em: 30/06/2017 11:26:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9971 | 23/06/2017 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

54373/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/07/2017 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

54758/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auxílio Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/07/2017 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

54762/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"  
OBJETO: Contratação de serviço especializado para fixamento de assoalho a ser realizado na Casa da Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de julho de 2017 às 09:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

52516/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros para compor o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais e do Polo Universidade Aberta do Brasil.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de julho de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 03 de julho de 2017 até às 17h00min horas do dia 07 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h15min do dia 10 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 10 de julho de 2017.

Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

54760/2017



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSE	NOME	MSC	JUSTIFICATIVA
231*	ELIS SANTOS DE OLIVEIRA	258	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO APOSTERIORIDADE DE CANCELAMENTO DE CAMPOS
232*	JULIA MORA DA SILVA	306	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
233*	ELIZETE TEIXEIRA BUENO	47	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
234*	ANA PAULA JACO	363	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
235*	ANTONIO WILSON FERREIRA DE MIRANDA	007	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS - COLETA DE LIXO
236*	ZULEICA SOARES DA ROSA	102	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS - COLETA DE LIXO
237*	TANIA MORA DE PAULA OLIVEIRA	325	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS - COLETA DE LIXO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 22 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEMUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de junho de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h:30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.

Elis Zub Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auxílio Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**TIPO:** Menor Preço Por Lote.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de junho de 2017.  
**HORÁRIO:** 15h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.

Elis Zub Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para fixamento de assento a ser realizado na Casa da Cultura.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de julho de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:00hrs (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br) no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 08 de junho de 2017.

Elis Zub Junior  
Pregoeiro



**SEMUS**

PORTARIA Nº 006/2017 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Jaguariáiva, de acordo com as determinações legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2011 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariáiva conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Prefeito Municipal José Sloboda e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nas dependências do Cite Teatro Valéria Laceray.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: José Sloboda;
- Coordenador Geral: Amália Cristina Alves;
- Coordenadores Adjuntos: Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Talita Marques de Almeida, Herica Beatriz Suena

- Castelari, Antonio Carlos Sampaio, Giselle Marins, Ana Claudia Klosewski e Alaine Cristina Correa Anselmo;

- Secretárias Executivas: Rosângela de Moura Abreu e Lúcia Batista;

- Tesoureiros: Guilherme Wasilewski, Taurice Fabiana Soares Pereira e Diego Henrique da Silva;

- Secretárias de Credenciamento: Joiamara Moreira Diniz, Fabia Cristiane Correa Aranda, Vanessa de Miranda de Melo, Joice de Fatima Custódio Almeida, Marilza Goretti Fasoli e Juliana de Almeida Langner;

- Secretárias de Divulgação e Comunicação: Ione Ap. Mendes do Prado, Emanuel Cristiano Correa, Rosane Araújo Lopes e Flory Buzinski;

- Relatores: Rogério Fracalossi, Rafaela Dine Martini, Afrine Tolkmith Rolim Soares, Simone Leite Cunha, Elisa Montanha Barbosa de Melão, Elenice Salete Farsen, Samuel Stalhschmidt e Natanna Junqueira Costa Pelá;

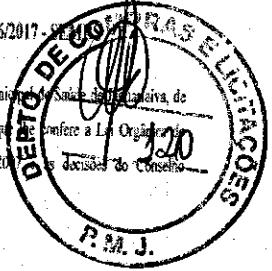
Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e compre-se.

Jaguariáiva, 20 de junho de 2017.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de julho de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de julho de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h:30min às 12h:00min do dia 05 de julho de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h:00min do dia 05 de julho de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bicomp.com.br](http://www.bicomp.com.br). Du através do e-mail: [compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguiariaiva.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.

Elis Zub Junior  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de livros para compor o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais e do Polo Universidade Aberta do Brasil.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de julho de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min do dia 03 de julho de 2017 até às 17h00min horas do dia 07 de julho de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min às 09h15min do dia 10 de julho de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min horas do dia 10 de julho de 2017.

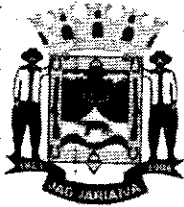
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bicomp.com.br](http://www.bicomp.com.br), ou no próprio Departamento de Compras e Licitação - Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.

Elis Zub Junior  
PREGOIRO





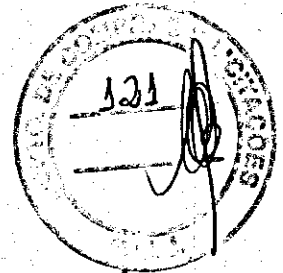
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: 30/06/07

Empresa: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME

Nome: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: JOAQUIM LOPEZ DOS SANTOS, N: 757

Telefone: (43) 96227599 Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: CRISTIANO@G603@MAIL.COM

ASSINATURA:

Cristiano ALVES DE OLIVEIRA

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

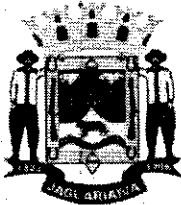
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - Pag. 1 de 25





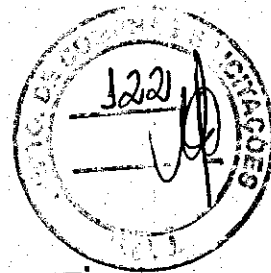
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: 03 / 07 / 2017

Empresa: Amarildo Turcina da Silva - me

Nome: Amarildo

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

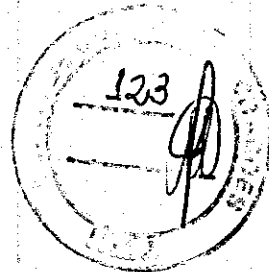
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 – Pag. 1 de 25



Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão,  
Jaguariaíva-Pr  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882



**TERMO DE RECEBIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: 30/06/2017

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

Nome: DIEGO RIBEIRO DE MELLO

Endereço: RUA SUL NORTE, 230, BAIRRO: LAGOÃO, JAGUARIAIVA-PR

Telefone: (43)99835-1882

E-mail: rodrigoknunes10@hotmail.com

ASSINATURA:

A handwritten signature in black ink that reads 'Diego R de mello'.

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO  
05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro  
Lagoão, Jaguariaíva-Pr  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882

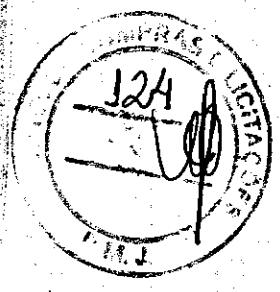
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA - REGISTRO GERAL - 3.410.863 3  
 NOME: ANATILDO TEIXEIRA DA SILVA  
 FILIACAO: RANDEL TEIXEIRA DA SILVA  
 MARIA GENEIA RODRIGUES DA SILVA  
 DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1962 - NATURALIDADE: CURITIBA/PR  
 CURITIBA - PARANA - 27/03/1961  
 HERMES MACHADO MATTOS - DIRETOR DO INSTITUTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Confere com Original

Data 6/7/19

Dept.º Compras e Licitações

*Almeida*

*6/7/19*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110447815-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL TEIXEIRA DA SILVA		(mãe) MARIA DINIRA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1962	IDENTIDADE (número) 3.410.863.3	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 473.377.619-53	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV. AIRTON SENA		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA KENNEDY	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME		NÚMERO 11	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV AYRTON SENNA		CEP 84200000	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO VILA KENNEDY	CEP 84200000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contactus@contactuscontabilidade.com.br	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4743100 4741500 2542000 4321500 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA; - SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; - SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
--	---

Confere com Original  
Data 21/7/14

*Handwritten signature*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.327.249/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	TIPO DE EMPRESA 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	---------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Amarildo Teixeira da Silva*

DATA DA ASSINATURA  
11/07/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*A. T. S. A.*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.
--	---------

*Dr. Jose Schell Junior*  
15 JUL 2014

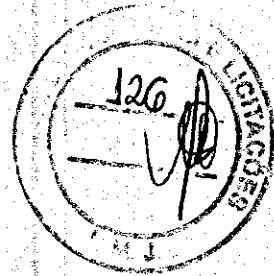
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTAL GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2014  
NIRE Nº 4110447815-6  
Protocolo: 14/414787-4 DE 15/07/2014  
Empresa: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL



*A-1651*

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 01.327.249/0001-779  
AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR  
(43) 3535-2742  
Anexo II



## DECLARAÇÃO

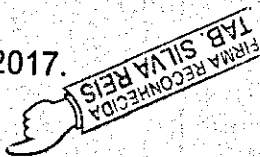
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 01.327.249/0001-79, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**, que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada idônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

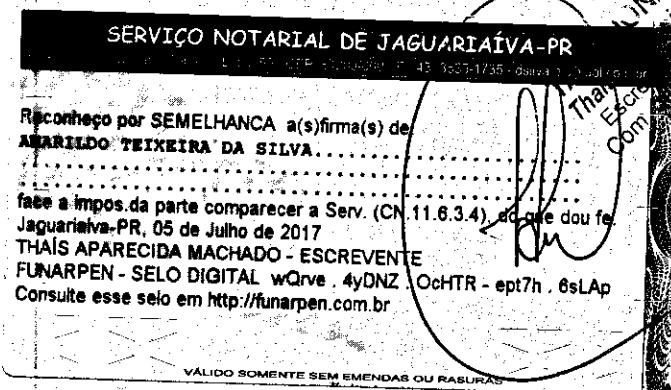
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (X) Não

Jaguariaiva, 04 de julho de 2017.



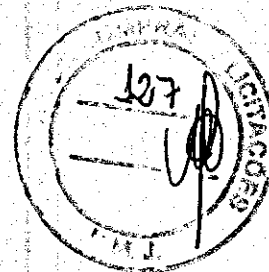
(AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA)



Handwritten signature and a large scribble.

Handwritten signature at the bottom of the page.

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 01.327.249/0001-79  
AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR  
(43) 3535-2742



Anexo III

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 04 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PMJ

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 01.327.249/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.410.863-3 SSP/PR e CPF nº 473.377.619-53, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

*L. H. 15/17*  
CNPJ

**01.327.249/0001-79**  
**AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**

Av. Ayrton Senna, 11 - Sala  
Vila Kennedy - CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR

*Diego*

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Antônio Carneiro Lopes, 50 - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1735 - ds@funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA.....  
face a imposição da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), de que dou fe.  
Jaguariaíva-PR, 05 de Julho de 2017.  
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL rGrve: 4yDNZ - DfHTR - eps7h - Hjes7  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**TABELIONATO REIS**  
Thaís Aparecida Machado  
Escritor Autorizada  
Jaguariaíva - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ESTADO DE MELLO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 775599321

CPF: 9646899-7  
 DATA NASCIMENTO: 10/06/1988  
 FILIAÇÃO: HALDEMAR RIBEIRO DE MELLO  
 EDILCEA MARIA KOZO DE MELLO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] OUT. HAB: [ ]

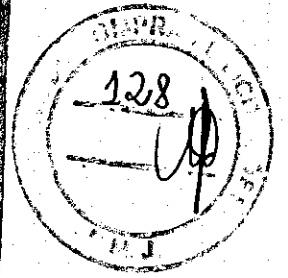
INSCRICAO: 84867285178  
 VALIDADE: 26/06/2019  
 TP HABILITACAO: 30/09/2008

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ]

PROIBIDO PLASTIFICAR 775599321

PROPRIETARIA: PR  
 DATA EMISSAO: 21/06/2013

DETRAN - PR (PARANÁ)



Confere com Original

Dept.º Compras e Licitações

*whair*

*7/1/14*

*[Signature]*



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

**Nome do Empresário**

DIEGO RIBEIRO DE MELLO

**Nome Fantasia**

DIVA CALHAS E SERRALHEIRIAS

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

96468997

**Órgão Emissor**

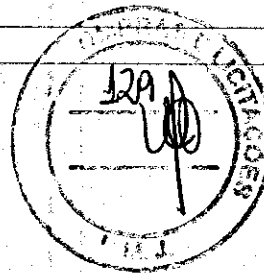
SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

058.069.269-82



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/04/2017

### Números de Registro

**CNPJ**

27.591.425/0001-79

**NIRE**

41-8-0521163-6

### Endereço Comercial

**CEP**

84200-000

**Logradouro**

9A RUA SUL NORTE

**Número**

230

**Bairro**

LAGOAO

**Município**

JAGUARIAIVA

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/04/2017

**Código da Atividade Principal**

25.42-0/00

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

**Código da Atividade Secundária**

**Descrição da Atividade Secundária**

- |   |            |   |
|---|------------|---|
| 1 | 43.99-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 2 | 43.99-1/03 | Obras de alvenaria  |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

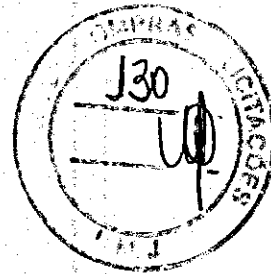
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature*

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

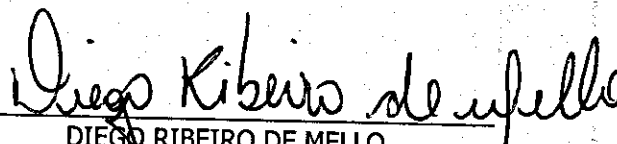
DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982, CNPJ nº 27.591.425/0001-79, por intermédio do seu representante legal ou procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

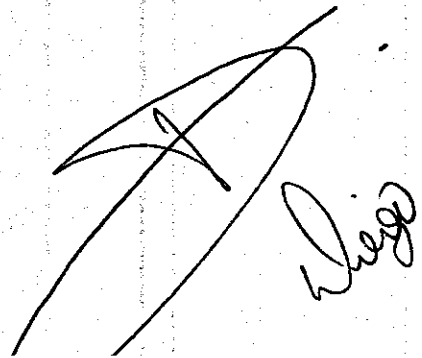
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (X) Não

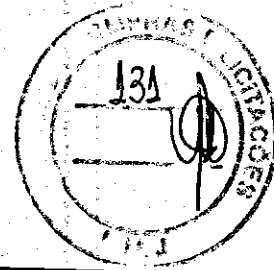
Jaguariaiva 03 de julho de 2017.

  
DIEGO RIBEIRO DE MELLO  
CPF: 05806926982

*Handwritten signature/initials*



Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882



**ANEXO III**

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaiva 03 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PMJ**

DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982, inscrita no CNPJ nº 27.591.425/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr DIEGO RIBEIRO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 9.646.899-7e CPF nº 058.069.269-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

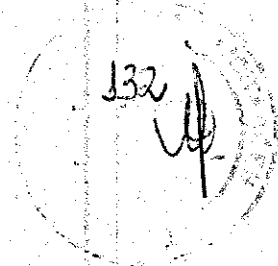
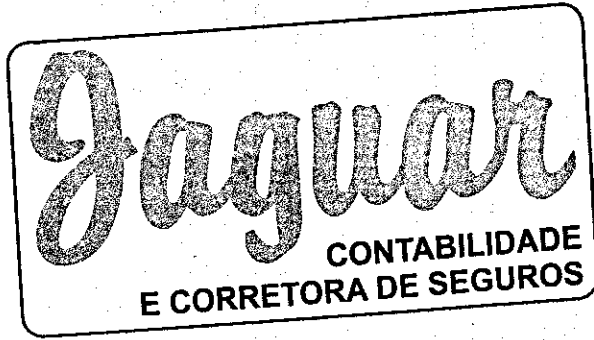
Atenciosamente,

*Diego Ribeiro de Mello*

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882

*R. H. S.*

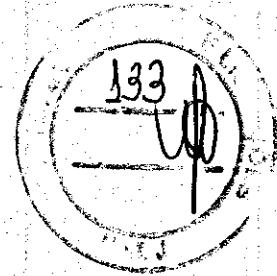
*Diego*



**ENVELOPE Nº 01 PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/201**  
**JAGUAI**  
**ABERTURA: 06/07/2017**  
**AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA**

**Av. Antonio Cunha, 214 - Centro - Fone (43) 3531**  
**E-mail: jaguarconta**

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
 CNPJ: 01.327.249/0001-79  
 AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
 VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
 JAGUARIAÍVA - PR  
 (43) 3535-2742



**Anexo IV - PROPOSTA DE PREÇOS**

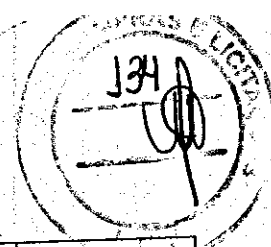
A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Ref.: Pregão Presencial nº 73/2017

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	SV.	Recuperação de portão com serviços de solda nas dobradiças e pintura na cor verde	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	2	SV.	Grade de porta 1,10 x 2,25 m, grade em ferro redondo 3/8 com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata com fechadura para cadeado	R\$ 494,00	R\$ 988,00
3	1	SV.	Grade 1,60 x 2,20m grade em ferro redondo 1/2 com vão de 9cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	1	SV.	Recuperação e troca de perfis da parte inferior de uma porta metálica (rodapé) de porta 0,75x0,10 m	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	1	SV.	Recuperação e troca de perfis da parte inferior de duas portas metálicas (rodapé) de porta 0,80x0,10 m	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	1	SV.	Portão 2,00 x 1,00 com grade em tubo quadrado de 0,50 x 0,30 com espaçamento de 9 cm e tubo 20 x20, com pintura na cor verde	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	1	SV.	Recuperação de duas portas com colocação de chapa metálica preta #18 e remoção de vidro, medida 0,87 x 0,96 m, com pintura na cor verde	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8	1	SV.	Colocação de batente em porta metálica e conserto de trinco	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	1	SV.	Grade em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 2,15 x 1,00m, instalação e pintura	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	1	SV.	Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,10 x 2,20 m, instalação e pintura	R\$ 484,00	R\$ 484,00
11	1	SV.	Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 3,00 x 3,62 m, instalação e pintura	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
12	1	SV.	Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,54 x 3,20 m, com abertura de 0,90 x 2,10, instalação e pintura	R\$ 984,00	R\$ 984,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
 CNPJ: 01.327.249/0001-79  
 AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
 VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
 JAGUARIAÍVA - PR  
 (43) 3535-2742

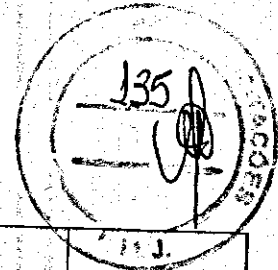


13	1	SV.	Portão em ferro redondo 1/2" com vão de 9 cm, quadro com 11/4x1/4 de barra chata, medindo 1,30 x 1,00 m, instalação e pintura	R\$ 260,00	R\$ 260,00
14	1	SV.	Mastros para bandeiras: Nacional, Estadual e Municipal, tamanho padrão, com roldanas	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15	1	SV.	Grade com portão em tubo quadrado 20/30 2,70 x 2,55 m	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00
16	1	SV.	22 traves para fixação e colocação de barras 2,30 m nas laterais e pintura na cor branca	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	16	SV.	Recuperação de traves com fixação e pintura	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
18	1	SV.	Serviços de solda em barras soltas (20 barras)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	1	SV.	Recuperação de mastro de bandeiras (solda e pintura)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	6	SV.	Recuperação de Lixeira (solda e pintura)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	1	SV.	Colocação de roldanas nos postes de voleibol	R\$ 180,00	R\$ 180,00
22	2	SV.	Recuperação de cadeira do arbitro (solda e pintura)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
23	3	SV.	Serviços de solda no portão	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
24	2	SV.	Instalação de passante para fechadura com cadeado em portão de ferro	R\$ 200,00	R\$ 400,00
25	1	SV.	01 (uma) grade de proteção para janela 1,30 x 1,60	R\$ 416,00	R\$ 416,00
26	1	SV.	Ginásio Tubunão I 118 m de calha e 103 m de rufo	R\$ 9.018,50	R\$ 9.018,50
27	1	SV.	Escola Izabel Branco I 125 m de calha e 22 m rufo	R\$ 4.661,40	R\$ 4.661,40
28	1	SV.	Escola Walquiria Xavier I 7 X 1,20 de calha de agua furtada	R\$ 756,00	R\$ 756,00
29	1	SV.	Escola de musica I 68 m de calha normal	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
30	1	SV.	Museu I 36 m de calha rufo, 76 m de calha normal e 32 m de rufo0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
31	1	SV.	Condominio Matarazzo setor eletrica I 3 calhas com 70 - 19 metros cada	R\$ 3.591,50	R\$ 3.591,50
32	1	SV.	Condominio Matarazzo garagem I 8 calhas com 75 - 20,80 metros cada	R\$ 10.608,00	R\$ 10.608,00
33	1	SV.	Condominio Matarazzo almoxerifado I 1 calha com 70 - 15 metros, 1 calha com 50 metros e 1 calha com 710 - 4 metros	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
34	1	SV.	Escola Carlos Carneiro I 7 m de calha e 50 m de rufo	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00

11/11/11

*[Handwritten signature]*

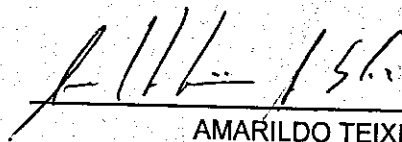
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 01.327.249/0001-79  
AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR  
(43) 3535-2742



35	1	SV.	Serviço de reparo em porta de salão, substituindo vidros por chapas e fixação de porta de entrada, com pintura de alta durabilidade, na cor verde I SCFV primavera	R\$ 750,00	R\$ 750,00
36	1	SV.	Serviço de reparo de 3,5 m de calha com corte de 35 cm	R\$ 110,25	R\$ 110,25
37	1	SV.	Serviço de reparo de 4,3 m de calha com corte de 35 cm	R\$ 135,45	R\$ 135,45
38	1	SV.	Serviço de reparo de 22,00 m de rufos com corte de 35 cm	R\$ 693,00	R\$ 693,00
39	1	SV.	Serviço de reparo de 6,75 m de calha com corte de 40 cm	R\$ 243,00	R\$ 243,00
40	1	SV.	Serviço de reparo de 7,80 de calha-rufo com corte de 48 cm	R\$ 337,00	R\$ 337,00
41	1	SV.	Serviço de reparo de 15,70 de calha-rufo com corte de 65 cm	R\$ 918,45	R\$ 918,45
<b>Total (R\$):</b>					<b>R\$ 64.770,55</b>

Valor total da Proposta: 64.770,55 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)  
Validade da proposta - 60 dias

Jaguariaíva, 06 de Julho de 2017.

  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA

Denominação Social: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME

CNPJ: 01.327.249/0001-79

Inscrição estadual ou municipal: 90142690-26

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 11.

Telefone: (43) 3535-2742

E-mail: SERRALHERIALBATROZ@HOTMAIL.COM

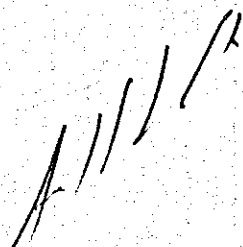
**CNPJ 01.327.249/0001-79**

**Amarildo Teixeira da Silva**

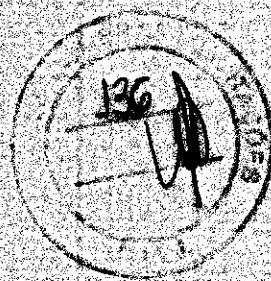
**Av Ayrton Senna, 55**

**CEP 84200-000**

**Jaguariaíva**

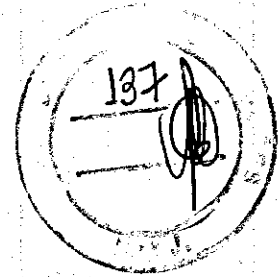


ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h:30min.  
NOME DA EMPRESA: DIEGO RIBEIRO DE MELLO  
CNPJ: 27.591.425/0001-79





Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 73/2017

1	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	02	Sv.	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	01	Sv.	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	01	Sv.	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	01	Sv.	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
8	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

11/11/17

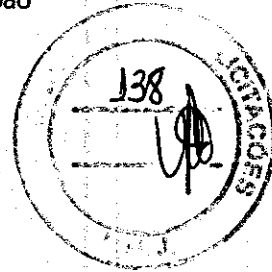
Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão

CEP: 84200-000

C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79

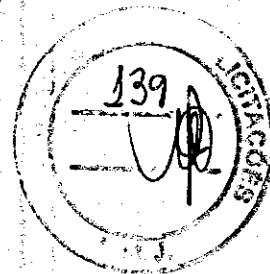
Fone: (43)99835-1882



9	01	Sv.	GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
12	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13	01	Sv.	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	01	Sv.	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	01	Sv.	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	01	Sv.	22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	16	Sv.	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
18	01	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	01	Sv.	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	06	Sv.	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	01	Sv.	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	02	Sv.	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	R\$ 200,00	R\$ 400,00
23	03	Sv.	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	R\$ 310,00	R\$ 930,00
24	02	Sv.	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

*Diego*

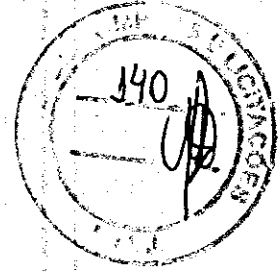
Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
 Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
 CEP: 84200-000  
 C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
 Fone: (43)99835-1882



25	01	Sv.	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	01	Sv.	GINÁSIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
27	01	Sv.	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
28	01	Sv.	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
29	01	Sv.	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
30	01	Sv.	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	R\$ 5.500,00	R\$ 6.500,00
31	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
32	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
33	01	Sv.	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
34	01	Sv.	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
35	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
36	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 80,00	R\$ 80,00
37	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	R\$ 600,00	R\$ 600,00
39	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	R\$ 200,00	R\$ 200,00
40	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	R\$ 300,00	R\$ 300,00
41	01	Sv.	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	R\$ 840,00	R\$ 840,00

*Diego*

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882



Valor total da Proposta: (Sessenta mil  
Seiscentos e trinta e dois reais) Validade  
da Proposta – 60 dias.

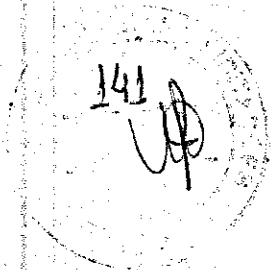
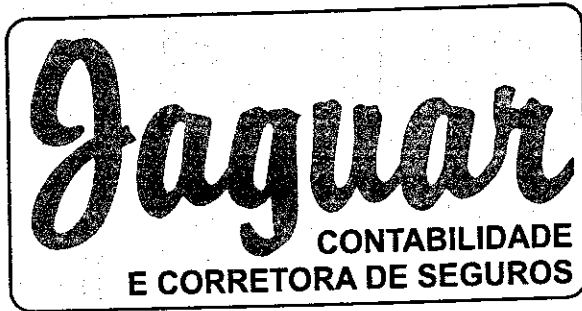
Jaguariaiva 03 de julho de 2017.

*Diego Ribeiro de Mello*

Empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
Endereço: Rua Sul Norte, nº 230, Bairro Lagoão  
CEP: 84200-000  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Fone: (43)99835-1882

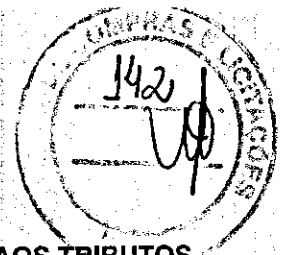
*11/1/17*

*Diego*



**ENVELOPE Nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2**  
**JAGU**  
**ABERTURA: 06/07/20**  
**AMARILDO TEIXEIRA DA SILV**

**Av. Antonio Cunha, 214 - Centro - Fone (43) 35**  
**E-mail: jaguarcon**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**  
CNPJ: **01.327.249/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

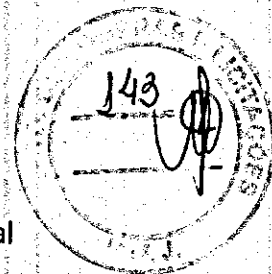
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:04:24 do dia 06/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2018.

Código de controle da certidão: **5BB6.390A.FB26.3FCF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J. M. S. S.*

*[Assinatura]*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016540681-38

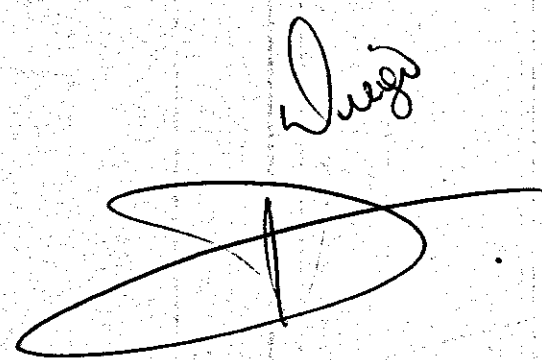
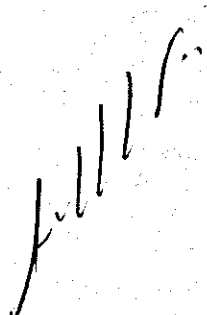
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.327.249/0001-79  
Nome: **AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

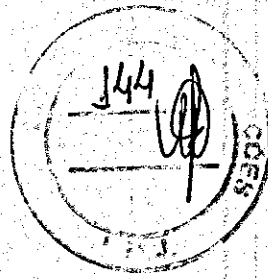
**Valida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 03/07/2017 16h31min

Número  
3555

Validade  
02/08/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA CNPJ: 01.327.249/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5D6LE5423GUAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaiva (PR), 03 de Julho de 2017

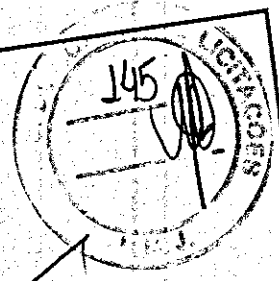
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400



IMPRIMIR VOLTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 01327249/0001-79  
**Razão Social:** AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
**Nome Fantasia:** SERRALHERIA ALBATROS  
**Endereço:** AV AIRTON SENA 11 SALA / VILA KENNEDY / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2017 a 19/07/2017

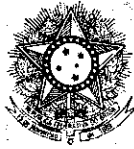
**Certificação Número:** 2017062003075349528234

Informação obtida em 03/07/2017, às 16:06:04.

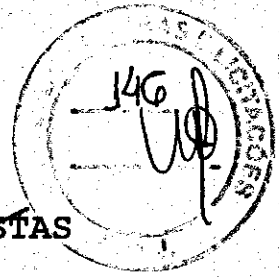
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten scribbles*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.327.249/0001-79

Certidão nº: 132281876/2017

Expedição: 03/07/2017, às 16:07:44

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.327.249/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

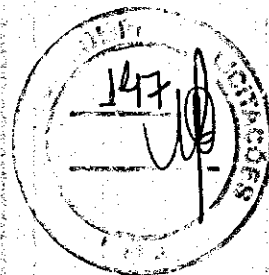
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

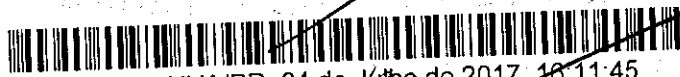


**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTATAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**

CNPJ 01.327.249/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



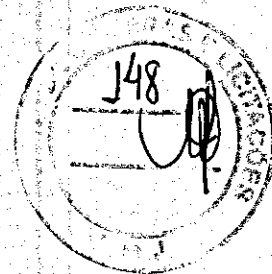
JAGUARIAÍVA/PR, 04 de Junho de 2017, 16:11:45

*Rosane*  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

*Rosane Aparecida de Barros*  
ESCRIVA  
CPF 667.081.929-34

*Amil S.*

*[Signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

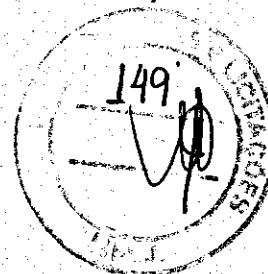
A empresa **JAGUAR CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.400.807/0001-96** situada na Av ANTONIO CUNHA nº 214, Bairro CENTRO , em Jaguariaíva PR, atesta para os devidos fins que a empresa **AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **01327249000179**, situada à AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 11, VILA KENEDDY, em JAGUARIAÍVA PR , prestou os serviços abaixo especificados, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que o serviço de colocação de batentes em portas, serviços de solda e demais serviços foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2017.

THIAGO BANACH SILVA

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 01.327.249/0001-79  
AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR  
(43) 3535-2742



Anexo III

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 04 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PMJ

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 01.327.249/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.410.863-3 SSP/PR e CPF nº 473.377.619-53, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

*11/15/17*  
CNPJ

ATA RECONHECIDA  
B. SILVA TEIXEIRA

*Amaldo*

**01.327.249/0001-79**

**AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**

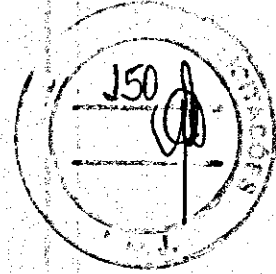
Av. Ayrton Senna, 11 - Sala  
Vila Kennedy - CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-1735 - Inscrição nº 292/2006

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA  
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), de que dou fe.  
Jaguariaíva-PR, 05 de Julho de 2017  
THAIS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL rQrve. 4yDNZ. OfMTR - eps7h. Hjes7  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REIS  
Thais Aparecida Machado  
Escritora Autorizada  
Jaguariaíva - PR

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 01.327.249/0001-779  
AVENIDA AYRTON SENNA, 11  
VILA KENNEDY, CEP: 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR  
(43) 3535-2742  
Anexo II



## DECLARAÇÃO

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 01.327.249/0001-79, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017**, que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada idônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (X) Não

Jaguariaíva, 04 de julho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

(AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA)

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR  
Rua Coronel João Manoel Corrêa, 50 - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-1745 - Jaboaíva - 04 de julho de 2017

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA.....

face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN. 11.63.4), do que dou fe.  
Jaguariaíva-PR, 05 de Julho de 2017

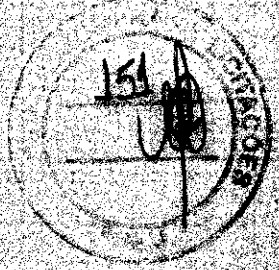
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE  
FUNARPEN - SELÓ DIGITAL wQrve . 4yDNZ \ OchTR - ept7h . 6sLAp  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO  
Com. Autorizada  
Jaguariaíva - PR

Thaís

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 06/07/2017 HORÁRIO: 09h:30min.**  
NOME DA EMPRESA: DIEGO RIBEIRO DE MELLO  
CNPJ: 27.591.425/0001-79



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

**Nome do Empresário**

DIEGO RIBEIRO DE MELLO

**Nome Fantasia**

DIVA CALHAS E SERRALHEIRIAS

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

96468997

**Órgão Emissor**

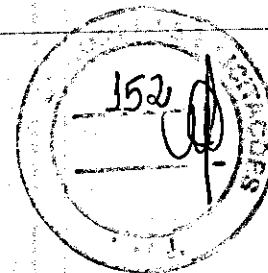
SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

058.069.269-82



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/04/2017

### Números de Registro

**CNPJ**

27.591.425/0001-79

**NIRE**

41-8-0521163-6

### Endereço Comercial

**CEP**

84200-000

**Logradouro**

9A RUA SUL NORTE

**Número**

230

**Bairro**

LAGOAO

**Município**

JAGUARIAIVA

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/04/2017

**Código da Atividade Principal**

25.42-0/00

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

**Código da Atividade Secundária**

1

43.99-1/99

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

2

43.99-1/03

Obras de alvenaria

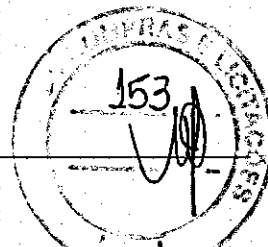
### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

*11-5*  
*Diego*






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.591.425/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVA CALHAS E SERRALHEIRIAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>9A R SUL NORTE</b>		NÚMERO <b>230</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOAO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9835-1882</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **08:44:20** (data e hora de Brasília).

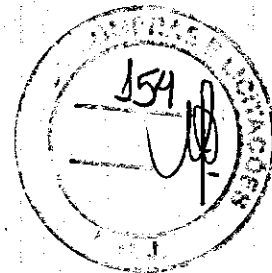
Página: 1/1

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature: Diego*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982**  
CNPJ: **27.591.425/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:49:54 do dia 12/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2017.

Código de controle da certidão: **6CC9.271C.3AD0.3B01**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Diego*

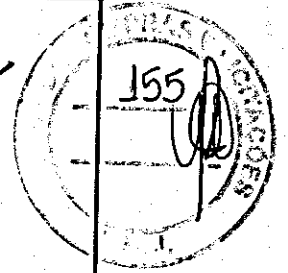
IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27591425/0001-79  
**Razão Social:** DIEGO RIBEIRO DE MELLO  
**Nome Fantasia:** DIVA CALHAS E SERRALHEIRIAS  
**Endereço:** RUA SUL NORTE LADO 231 230 / LAGOAO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062106134365815780

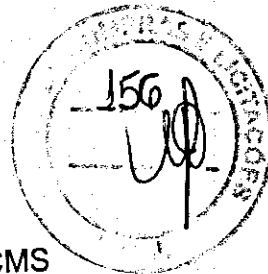
Informação obtida em 04/07/2017, às 08:45:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Diego*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Narrativa**  
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016543926-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 27.591.425/0001-79**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

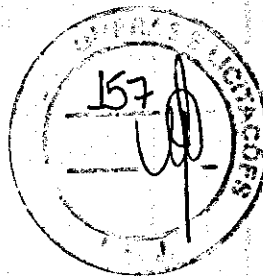
Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 04/07/2017 08h48min

Número 3559 | Validade 03/08/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 CNPJ: 27.591.425/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

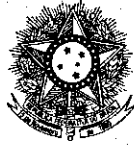
Código de Controle

CWXJBSMRCMTEVJK1

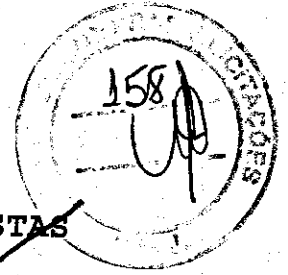
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 04 de Julho de 2017

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.591.425/0001-79

Certidão nº: 132326665/2017

Expedição: 04/07/2017, às 08:46:10

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.591.425/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

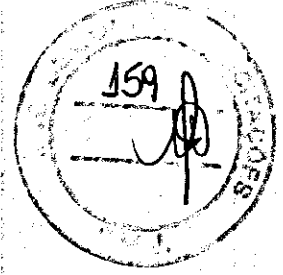
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura manuscrita*  
11/11/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

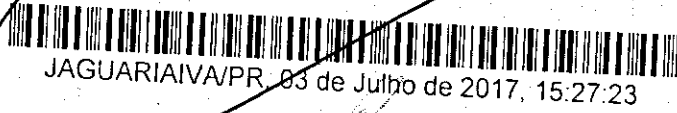


**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982**

CNPJ 27.591.425/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



*Rosane*  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

*Rosane Aparecida de Barros*  
ESCRIVA  
CPF 667.081.928-34

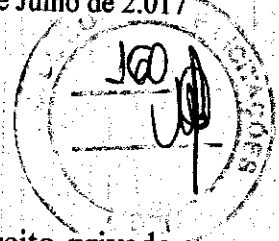
**Confere com Original**

Data 05/07/17

*[Signature]*  
Dept.º Compras e Licitações

*[Large signature]*  
*Diego*

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2017




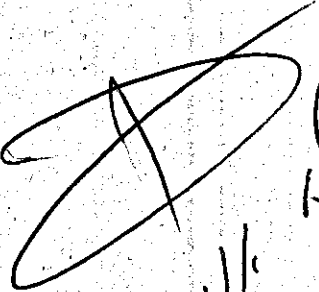
**Atestado de Capacidade Técnica**

A empresa Miranda e Santos Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.385.400/0001-89, com sede a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 513 Cidade Alta, Jaguariaíva – Pr – CEP 84200-000, nome de fantasia Engtec Topografia e Meio Ambiente, declara para todos os fins que a Empresa Diego Ribeiro de Mello, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.591.425/0001-79, localizada em Jaguariaíva - PR – CEP – 84200-000, executou os serviços conforme abaixo descrito de forma satisfatória, cumprindo todas as suas responsabilidades.

- Serviços Realizados:
- 35 mts de grade
  - 5 mts de portão
  - 60 mts de calha e rufo

Sem mais para o momento e à disposição para demais dúvidas.

  
-----  
Vilsinei Apulinario de Miranda  
proprietário

  
11/11/17  
Diego



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

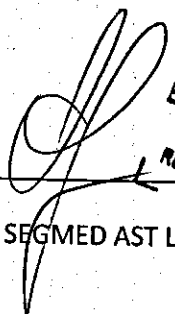


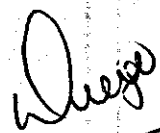
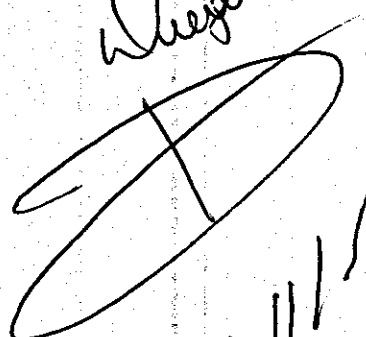
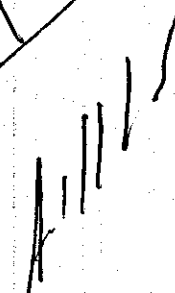
A empresa E. R. SEGMED AST LTDA, localizada na rua Capivari, nº 101-na cidade de Jaguariaiva – PR, inscrita no CNPJ: 09.466.973/0001-95, declara por meio deste para os devidos fins legais que a empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO, localizada em Jaguariaiva – PR, inscrita no CNPJ: 27.591.425/0001-79, executou os serviços conforme abaixo descrito de forma satisfatória, cumprindo todas as suas responsabilidades.

**Serviços realizados:** Serviços de Serralheiria em Geral

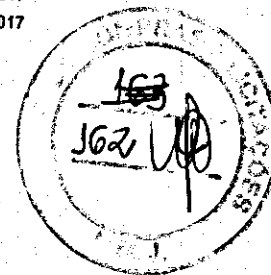
Os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o projeto, de forma criteriosa e satisfatória.

Jaguariaiva, 04 de Julho de 2017

  
CNPJ 09.466.973/0001-95  
E. R. SEGMED ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO  
TRABALHO LTDA - ME  
Rua Capivari, 101 - Cid. Alta - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná  
E.R. SEGMED AST LTDA

Edital de Pregão Presencial Nº 73  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA Nº 67 - 2017



Reuniram-se no dia 06/07/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOIEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 73 destinado a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

620 AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 01.327.249/0001-79

55818 DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

CNPJ: 27.591.425/0001-79

**ITEM 1 - RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDAS NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	400,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	380,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	340,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	300,0000	
2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	270,0000	
3	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	265,0000	
3	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	250,0000	
4	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	245,0000	
4	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	230,0000	
5	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	228,0000	
5	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	225,0000	
6	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	228,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

**ITEM 2 - GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	494,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	300,0000	
	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 3 - GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	600,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	580,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	530,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	528,0000	
2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	520,0000	
3	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	528,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 520,0000 (quinhentos e vinte reais).

*Diego*  
*AM*  
*M*

Edital de Pregão Presencial N° 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 67 - 2017



**ITEM 4 - RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	150,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	140,0000	

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

**ITEM 5 - RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	150,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	150,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	150,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

**ITEM 6 - PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	400,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	400,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	350,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	345,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	340,0000	
2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	300,0000	
3	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	340,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 7 - RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	240,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	240,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	220,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	215,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000

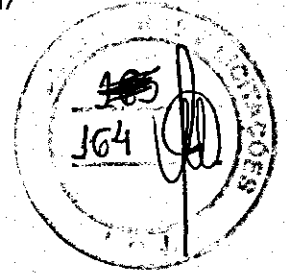
O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 215,0000 (duzentos e quinze reais).

*Diego*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Edital de Pregão Presencial N° 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 67 - 2017



**ITEM 8 - COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000	
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	150,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	150,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	150,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		150,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

**ITEM 9 - GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	430,0000	
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	430,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	428,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	415,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	400,0000	
2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	389,0000	
3	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		400,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 389,0000 (trezentos e oitenta e nove reais).

**TEM 10 - PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	484,0000	
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	400,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	400,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		484,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais).

**M 11 - PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

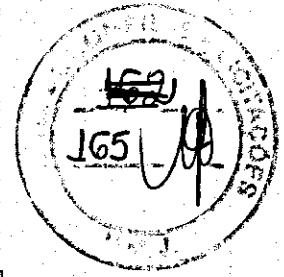
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	2.172,0000	
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	2.172,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	2.100,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	2.000,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	1.980,0000	
2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	1.800,0000	
3	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	1.750,0000	
3	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	1.700,0000	
4	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		1.750,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil e setecentos reais).

*Diego*

*[Handwritten signature]*

Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017



**ITEM 12 - PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	984,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	900,0000	984,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	984,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 900,0000 (novecentos reais).

**ITEM 13 - PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	260,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	200,0000	260,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

**ITEM 14 - MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	750,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	650,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	650,0000	750,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 650,0000 (seiscentos e cinquenta reais).

**ITEM 15 - GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	1.327,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	1.200,0000

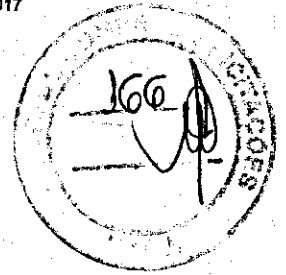
  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	1.200,0000	1.327,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	1.327,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 1.200,0000 (um mil e duzentos reais).

*Diego*  
*[Handwritten signatures]*

Edital de Pregão Presencial N° 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 67 - 2017



**ITEM 16 - RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982		
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	2.640,0000
		Sim	2.640,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982			
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	2.640,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	2.640,0000	
		Desistiu	Desistiu	2.640,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 2.640,0000 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**ITEM 17 - RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME		
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	180,0000
		Sim	150,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982			
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	150,0000	
		Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

**ITEM 18 - SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME		
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	400,0000
		Sim	300,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982			
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	300,0000	
		Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 19 - RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME		
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000
		Sim	100,0000

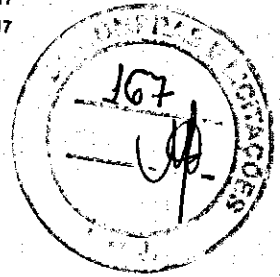
  

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982			
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	100,0000	
		Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

*Diego*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial N° 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 67 - 2017

**ITEM 20 - RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	150,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	150,0000	150,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	150,0000	150,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

**ITEM 21 - COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	180,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	100,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	100,0000	180,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

**ITEM 22 - RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	250,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	200,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	200,0000	250,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

**ITEM 23 - SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	350,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	310,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	310,0000	350,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

**ITEM 24 - INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	200,0000
818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	150,0000

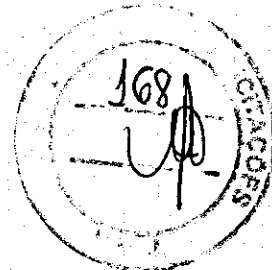
  

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	150,0000	200,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

*Handwritten signature and initials.*

Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017



**ITEM 25 - 01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	416,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	350,0000	416,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	Desistiu

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).

**ITEM 26 - COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO | GINÁSIO TUBUNÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	9.018,5000
18	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	8.700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	8.700,0000	9.018,5000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	Desistiu

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 8.700,0000 (oito mil e setecentos reais).

**ITEM 27 - COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO | ESCOLA IZABEL BRANCO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	4.661,4000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	4.600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	4.500,0000	4.500,0000
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	4.480,0000	4.500,0000
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	Desistiu

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 4.480,0000 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

**ITEM 28 - ESCOLA WALQUIRIA XAVIER | 7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	756,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	700,0000	756,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	Desistiu

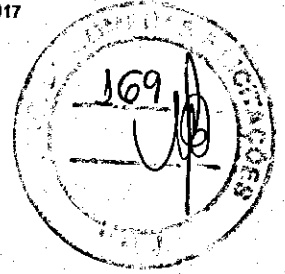
O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

*Diego*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017



**ITEM 29 - COLOCAÇÃO DE CALHA | ESCOLA DE MÚSICA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	3.060,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	3.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	2.800,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	2.780,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		2.800,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 2.780,0000 (dois mil setecentos e oitenta reais).

**ITEM 30 - MUSEU | 36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	6.000,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	5.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	5.000,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	4.995,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		5.000,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 4.995,0000 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 31 - CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA | 3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	3.591,5000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	3.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	3.300,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	3.295,0000	
2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu		3.300,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 3.295,0000 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 32 - CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM | 8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	10.608,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	10.200,0000

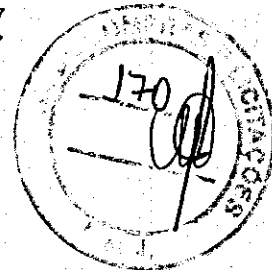
  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	10.200,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	0,0000	9.800,0000	
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Desistiu		10.200,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 10.200,0000 (dez mil duzentos reais).

*Diego*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017

**ITEM 33 - CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO | 1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	2.405,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	2.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	2.200,0000	2.405,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	2.200,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 2.200,0000 (dois mil e duzentos reais).

**ITEM 34 - ESCOLA CARLOS CARNEIRO | 7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	2.482,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	2.300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	2.300,0000	2.482,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	2.300,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 2.300,0000 (dois mil e trezentos reais).

**ITEM 35 - SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE | SCFV PRIMAVERA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	750,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	650,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	650,0000	750,0000
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	650,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 650,0000 (seiscentos e cinquenta reais).

**ITEM 36 - SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

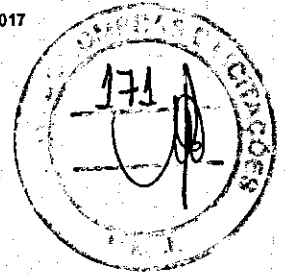
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	110,2500
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	80,0000	110,2500
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

*Diego*  
*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017

**ITEM 37 - SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	135,4500
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	100,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	135,4500

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

**ITEM 38 - SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	693,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	600,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	693,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

**ITEM 39 - SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	243,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	200,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	243,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

**ITEM 40 - SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	337,0000
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	300,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	337,0000

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 41 - SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

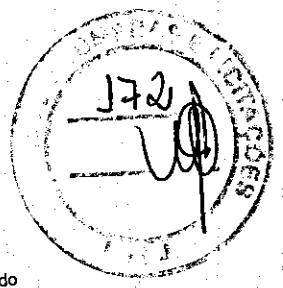
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
620	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Sim	918,4500
55818	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	Sim	840,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982	0,0000	840,0000	
1	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	Desistiu	Desistiu	918,4500

O licitante DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 pelo valor de R\$ 840,0000 (oitocentos e quarenta reais).

*Handwritten signature and initials.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Edital de Pregão Presencial Nº 73  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 67 - 2017

DESCLASSIFICA a empresa AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME no ITEM Nº 32.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:28 horas do dia 6 de Julho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

..... Pregoeiro

ELIO ZUB JUNIOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... DIEGO RIBEIRO DE MELLO

DIEGO RIBEIRO DE MELLO

..... AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

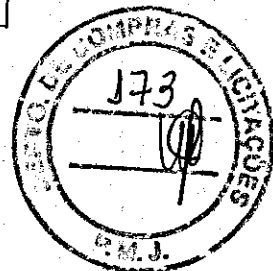
Nr.: 73/2017 - PR

Processo Administrativo: 135/2017  
Processo de Licitação: 135/2017  
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 1/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2017  
b) Licitação Nr.: 73/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/07/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Caixas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
					Total do Item	
<b>AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME (620)</b>						
2 GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	Sv.	2,00	0,0000	300,00		600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>600,00</b>
<b>DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 (55818)</b>						
1 RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	Sv.	1,00	0,0000	225,00		225,00
3 GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	Sv.	1,00	0,0000	520,00		520,00
4 RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	Sv.	1,00	0,0000	140,00		140,00
5 RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	Sv.	1,00	0,0000	150,00		150,00
6 PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	Sv.	1,00	0,0000	300,00		300,00
7 RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	Sv.	1,00	0,0000	215,00		215,00
8 COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONserto DE TRINCO	Sv.	1,00	0,0000	150,00		150,00
9 GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	Sv.	1,00	0,0000	389,00		389,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

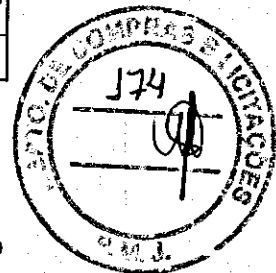
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 73/2017 - PR**

Processo Administrativo: 135/2017  
Processo de Licitação: 135/2017  
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 2/3



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 (55818)**

10	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	Sv.	1,00	0,0000	400,00	400,00
11	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	Sv.	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
12	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	Sv.	1,00	0,0000	900,00	900,00
13	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	Sv.	1,00	0,0000	200,00	200,00
14	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	Sv.	1,00	0,0000	650,00	650,00
15	SERVIÇO   GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUAD. 20/30 2,70 x 2,55 M	Sv.	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
16	RECUPERAÇÃO DE 22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	Sv.	1,00	0,0000	2.640,00	2.640,00
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	Sv.	16,00	0,0000	150,00	2.400,00
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	Sv.	1,00	0,0000	300,00	300,00
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	Sv.	1,00	0,0000	100,00	100,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	Sv.	6,00	0,0000	150,00	900,00
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	Sv.	1,00	0,0000	100,00	100,00
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	Sv.	2,00	0,0000	200,00	400,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	Sv.	3,00	0,0000	310,00	930,00
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	Sv.	2,00	0,0000	150,00	300,00
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	Sv.	1,00	0,0000	350,00	350,00
26	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   GINÁSIO TUBUNÃO	Sv.	1,00	0,0000	8.700,00	8.700,00
27	COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFO   ESCOLA IZABEL BRANCO	Sv.	1,00	0,0000	4.480,00	4.480,00
28	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	Sv.	1,00	0,0000	700,00	700,00
29	COLOCAÇÃO DE CALHA   ESCOLA DE MÚSICA	Sv.	1,00	0,0000	2.780,00	2.780,00
30	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	Sv.	1,00	0,0000	4.995,00	4.995,00
31	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	Sv.	1,00	0,0000	3.295,00	3.295,00
32	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	Sv.	1,00	0,0000	10.200,00	10.200,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

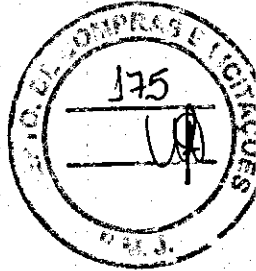
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 73/2017 - PR

Processo Administrativo: 135/2017  
Processo de Licitação: 135/2017  
Data do Processo: 21/06/2017

Folha: 3/3



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982 (55818)**

33	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	Sv.	1,00	0,0000	2.200,00	2.200,00
34	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	Sv.	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
35	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	Sv.	1,00	0,0000	650,00	650,00
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.	1,00	0,0000	80,00	80,00
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	Sv.	1,00	0,0000	100,00	100,00
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	Sv.	1,00	0,0000	600,00	600,00
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	Sv.	1,00	0,0000	200,00	200,00
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	Sv.	1,00	0,0000	300,00	300,00
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	Sv.	1,00	0,0000	840,00	840,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>57.979,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>58.579,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.39.00.00.00 (177), 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (190), 2.044.3.3.90.39.00.00.00 (244),  
2.056.3.3.90.39.00.00.00 (264), 2.063.3.3.90.39.00.00.00 (289)

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

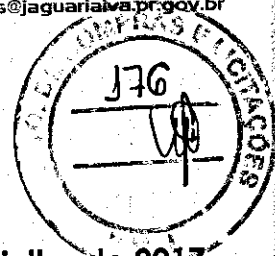


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariáiva/PR, 10 de julho de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017 | PROCESSO DCL 135/2017**, conforme especificações:

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME	R\$ 600,00
DIEGO RIBEIRO DE MELLO	R\$ 57.979,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.579,00</b>

Respeitosamente,

**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradoria Jurídica do Município  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

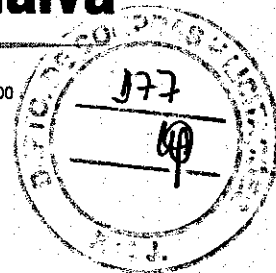
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

Reuniram-se no dia 06 de julho de 2.017 na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 73/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): para eventual prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos.

1.1-AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 01.327.249/0001-79, com sede na Avenida Airton Sena, 11, Vila Kennedy, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Amarildo Teixeira da Silva, portador do RG nº3.410.863-3-SSP/PR e CPF nº 473.377.619-53, residente e domiciliado na Avenida Airton Sena, Jaguariaíva-PR.

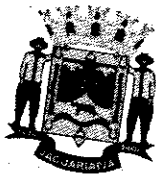
1.2-DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.591.425/0001-79, com sede na Rua 9ª R Sul Norte, 230, Lagoão, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Diego Ribeiro de Mello, brasileiro, portador do RG nº 9.646.899-7SSP/PR e CPF nº 058.069.269-82, com endereço na Rua 9ª Rua Sul Norte, 230, Jaguariaíva-Pr.

**2 - Descrição:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 225,00	R\$ 225,00
2	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	2	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 520,00	R\$ 520,00

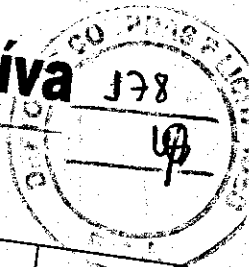
*Diego*

*J.*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

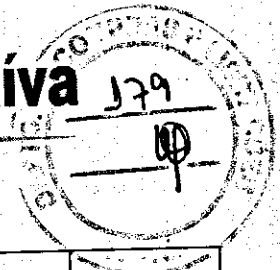
Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPE) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPE) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 215,00	R\$ 215,00
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSRTO DE TRINCO	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	GRADE EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 389,00	R\$ 389,00
10	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
12	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 200,00	R\$ 200,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



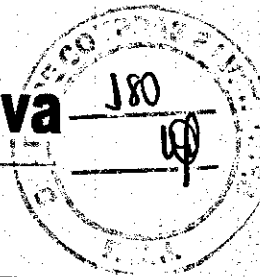
Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

14	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	16	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	6	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	3	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 310,00	R\$ 930,00
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	2	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	GINÁSIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
27	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
28	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 700,00	R\$ 700,00
29	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

30	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 4.995,00	R\$ 4.995,00
31	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 3.295,00	R\$ 3.295,00
32	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
33	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 -15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
34	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
35	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 650,00	R\$ 650,00
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 80,00	R\$ 80,00
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 600,00	R\$ 600,00
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 48 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA-RUFO COM CORTE DE 65 CM	1	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 840,00	R\$ 840,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de

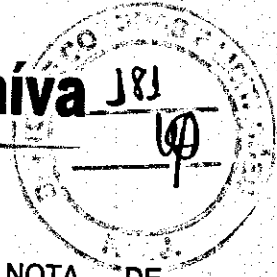
*Diego*

©

*A*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

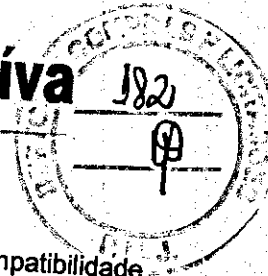
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)



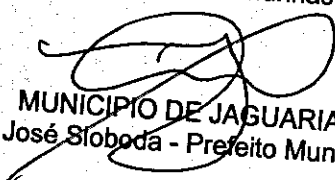
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 73/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 73/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

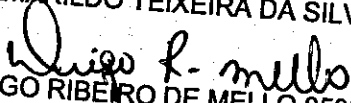
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
José Sloboda - Prefeito Municipal

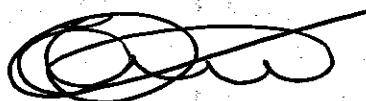
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA – ME

  
DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:

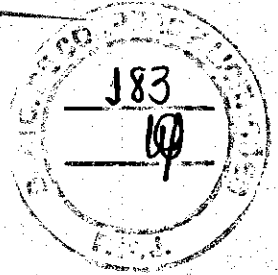


Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 73/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 293/2.017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitante(s), conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

**CONTRATADO: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 01.327.249/0001-79, com sede na Avenida Airton Sena, 11, Vila Kennedy, Jaguariaíva-PR, neste ato representado por Amarildo Teixeira da Silva, portador do RG nº 3.410.863-3-SSP/PR e CPF nº 473.377.619-53, residente e domiciliado na Avenida Airton Sena, Jaguariaíva-PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o Registro de preço para eventual confecção de serviços de serralheria e colocação de calhas e rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para, conforme especificações discriminadas ao Registro de Preços anexos ao Pregão Presencial 73/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial nº 73/2017 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 73/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.339.00.00.00(177) - 2.043.3.3.90.39.00.00.00(190), 2.063.3.3.90.39.00.00.00(289).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$600,00(seiscentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 15 (quinze) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

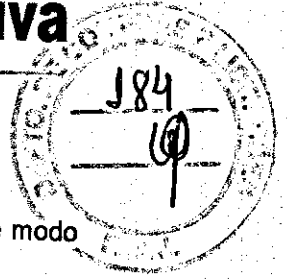
*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

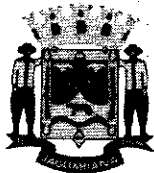
### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

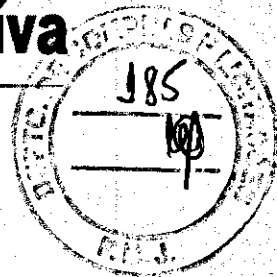




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 73/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 16 de agosto de 2017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA – ME  
CONTRATADO

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA e ESPORTES

TESTEMUNHAS:

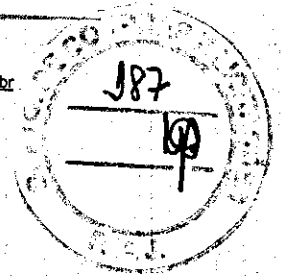
  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 73/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 294/2.017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitante(s), conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

**CONTRATADO: DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.591.425/0001-79, com sede na Rua 9ª R Sul Norte, 230, Lagoão, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Diego Ribeiro de Mello, brasileiro, portador do RG nº 9.646.899-7SSP/PR e CPF nº 058.069.269-82, com endereço na Rua 9ª Rua Sul Norte, 230, Jaguariaíva-Pr.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o Registro de preço para eventual confecção de serviços de serralheria e colocação de calhas e rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para, conforme especificações discriminadas ao Registro de Preços anexos ao Pregão Presencial 73/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial nº73/2017 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 73/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.339.00.00.00(177) – 2.043.3.3.90.39.00.00.00(190), 2.063.3.3.90.39.00.00.00(289).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$57.979,00(cinquenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 15 (quinze) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

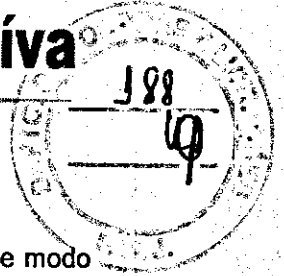
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

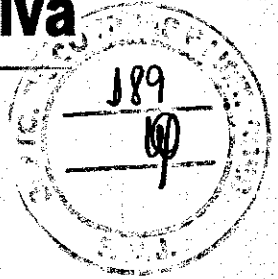
A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

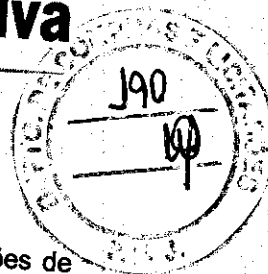
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 73/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 16 de agosto de 2017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR  
CONTRATANTE

  
DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982  
CONTRATADO

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA e ESPORTES

TESTEMUNHAS:



Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

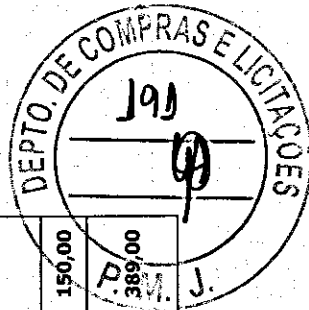
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0008-88 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

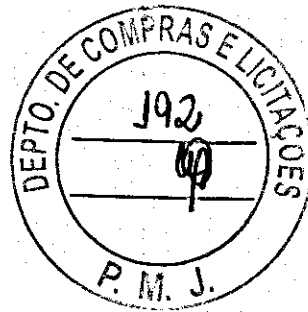
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PRECÃO PRESENCIAL 73 - 2017 | SERRALHERIA E CALHAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VENCEDOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO COM SERVIÇOS DE SOLDA NAS DOBRADIÇAS E PINTURA NA COR VERDE	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 225,00	R\$ 225,00
2	GRADE DE PORTA 1,10 x 2,25 M, GRADE EM FERRO REDONDO 3/8 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA COM FECHADURA PARA CADEADO	2	Sv.	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	GRADE 1,60 x 2,20 M GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE UMA PORTA METÁLICA (RODAPÉ) DE PORTA 0,75 x 0,10 M	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	RECUPERAÇÃO E TROCA DE PERFIS DA PARTE INFERIOR DE DUAS PORTAS METÁLICAS (RODAPÉ) DE PORTA 0,80 x 0,10 M	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	PORTÃO 2,00 x 1,00 COM GRADE EM TUBO QUADRADO DE 0,50 X 0,30 COM ESPAÇAMENTO DE 9 CM E TUBO 20 x 20, COM PINTURA NA COR VERDE	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	RECUPERAÇÃO DE DUAS PORTAS COM COLOCAÇÃO DE CHAPA METÁLICA PRETA #18 E REMOÇÃO DE VIDRO, MEDIDA 0,87 x 0,96 M, COM PINTURA NA COR VERDE	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 215,00	R\$ 215,00
8	COLOCAÇÃO DE BATENTE EM PORTA METÁLICA E CONSERTO DE TRINCO GRADE EM FERRO REDONDO 1/2 COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4X1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 2,15 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9		1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 389,00	R\$ 389,00





10	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,10 x 2,20 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 3,00 x 3,62 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
12	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,54 x 3,20 M, COM ABERTURA DE 0,90 x 2,10, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 900,00	R\$ 900,00
13	PORTÃO EM FERRO REDONDO 1/2" COM VÃO DE 9 CM, QUADRO COM 11/4x1/4 DE BARRA CHATA, MEDINDO 1,30 x 1,00 M, INSTALAÇÃO E PINTURA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	MASTROS PARA BANDEIRAS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAMANHO PADRÃO, COM ROLDANAS	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	GRADE COM PORTÃO EM TUBO QUADRADO 20/30 2,70 x 2,55 M	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	22 TRAVES PARA FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BARRAS 2,30 M NAS LATERAIS E PINTURA NA COR BRANCA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
17	RECUPERAÇÃO DE TRAVES COM FIXAÇÃO E PINTURA	16	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
18	SERVIÇOS DE SOLDA EM BARRAS SOLTAS (20 BARRAS)	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	RECUPERAÇÃO DE MASTRO BANDEIRAS (SOLDA E PINTURA)	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	RECUPERAÇÃO DE LIXEIRA (SOLDA E PINTURA)	6	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 900,00
21	COLOCAÇÃO DE ROLDANAS NOS POSTES DE VOLEIBOL	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	RECUPERAÇÃO DE CADEIRA DO ARBITRO (SOLDA E PINTURA)	2	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
23	SERVIÇOS DE SOLDA NO PORTÃO	3	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 310,00	R\$ 930,00
24	INSTALAÇÃO DE PASSANTE PARA FECHADURA COM CADEADO EM PORTÃO DE FERRO	2	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$ 150,00	R\$ 300,00



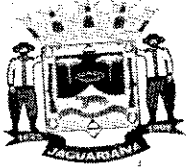
22.529,00

edwcarol

25	01 (UMA) GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,30 x 1,60	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	350,00	R\$	350,00				
26	GINÁSIO TUBUNÃO   118 M DE CALHA E 103 M DE RUFO	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	8.700,00	R\$	8.700,00				
27	ESCOLA IZABEL BRANCO   125 M DE CALHA E 22 M DE RUFO	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	4.480,00	R\$	4.480,00				
28	ESCOLA WALQUIRIA XAVIER   7 x 1,20 DE CALHA DE ÁGUA FURTADA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	700,00	R\$	700,00				
29	ESCOLA DE MÚSICA   68 M DE CALHA NORMAL	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	2.780,00	R\$	2.780,00				
30	MUSEU   36 M DE CALHA RUFO, 76 M DE CALHA NORMAL E 32 M DE RUFO	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	4.995,00	R\$	4.995,00				
31	CONDOMÍNIO MATARAZZO SETOR ELÉTRICA   3 CALHAS COM 70 - 19 METROS CADA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	3.295,00	R\$	3.295,00				
32	CONDOMÍNIO MATARAZZO GARAGEM   8 CALHAS COM 75 - 20,80 METROS CADA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	10.200,00	R\$	10.200,00				
33	CONDOMÍNIO MATARAZZO ALMOXARIFADO   1 CALHA COM 70 - 15 METROS, 1 CALHA COM 50 - 20 METROS, 1 CALHA COM 50 - 10 METROS E 1 CALHA COM 70 - 4 METROS	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	2.200,00	R\$	2.200,00				
34	ESCOLA CARLOS CARNEIRO   7 M DE CALHA E 50 M DE RUFO	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00				
						TOTAL	R\$	55.809,00	R\$	55.809,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

35	SERVIÇO DE REPARO EM PORTA DE SALÃO, SUBSTITUINDO VIDROS POR CHAPAS E FIXAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA, COM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE   SCFV PRIMAVERA	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	650,00	R\$	650,00				
36	SERVIÇO DE REPARO DE 3,5 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	80,00	R\$	80,00				
37	SERVIÇO DE REPARO DE 4,3 M DE CALHA COM CORTE DE 35 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	100,00	R\$	100,00				
38	SERVIÇO DE REPARO DE 22,00 M DE RUFOS COM CORTE DE 35 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	600,00	R\$	600,00				
39	SERVIÇO DE REPARO DE 6,75 M DE CALHA COM CORTE DE 40 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	200,00	R\$	200,00				
40	SERVIÇO DE REPARO DE 7,80 DE CALHA COM CORTE DE 48 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	300,00	R\$	300,00				
41	SERVIÇO DE REPARO DE 15,70 DE CALHA COM CORTE DE 65 CM	1	Sv.	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	R\$	840,00	R\$	840,00				
						TOTAL	R\$	2.770,00	R\$	2.770,00			

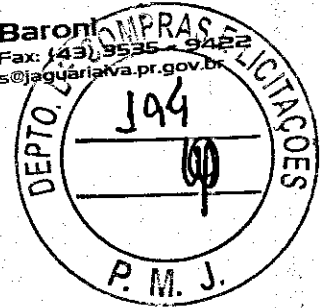


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Jaguariáiva/PR, 28 de setembro de 2017.

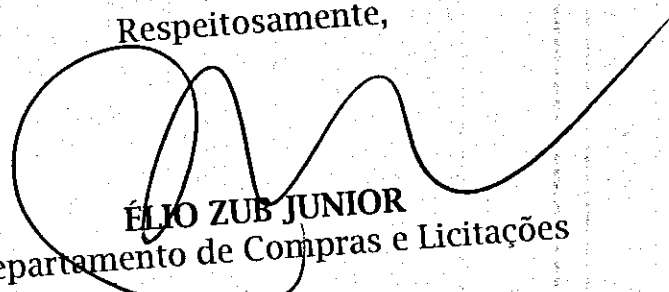
Senhora Secretária,

Solicito BLOQUEIO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 73/2017 (Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), conforme planilha em anexo.

	VALOR (R\$)
R\$ 55.809,00	(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais), para atender as necessidades da SMECE.
R\$ 2.770,00	(Dois mil, setecentos e setenta reais), para atender as necessidades da SEDES.

- Calhas

Respeitosamente,

  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
Departamento de Compras e Licitações

SRA,  
NARA GISELLE BUENO  
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

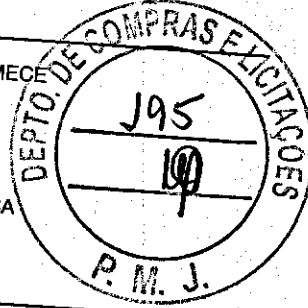
Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Data: 16/11/2017  
Nº do empenho : 8703/17  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 10  
Unidade: 10.02  
Funcional: 12.361.0004  
Projeto/Atividade: 2.043  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1104  
Cód. Detalham.: 0 - Titulo a Classificar  
Código reduzido: 000190

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção do Ensino Fundamental
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Dotação Inicial: 300.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 300.000,00

Empenhos anteriores : 294.131,06  
Valor do empenho : 5.800,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B) : 299.931,06  
Saldo (A - B) : 68,94

Credor: **55818** **DIEGO RIBEIRO DE MELLO 05806926982**  
Endereço: 9A R SUL NORTE, 230  
C.N.P.J.: 27.591.425/0001-79  
Banco: 341 - Itau - 3736

Cidade: Jaguariaiva  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: 3736-0  
Conta Corrente: 32727-5

UF: PR

Fone: 4398351882  
Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 14358/2017 Val referente a serviços de serralheria

Fonte de recursos : Vinculados

Valor empenhada a importância de 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Total geral : 5.800,00

Fundamento legal :

Data de licitação : Pregão Presencial  
Número do contrato : 294/2017

Número : 73/2017

Data : 10/07/2017  
Data : 16/08/2017

Assinado pelo responsável do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

Assinado pelo responsável do Município

Assinado pelo responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

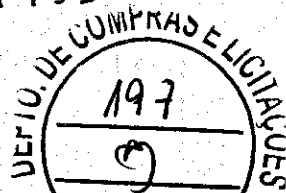
Assinado por: Angelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9060 - 2018

7953



Página 1 de 1  
P. M. J.

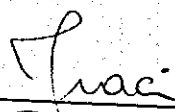
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

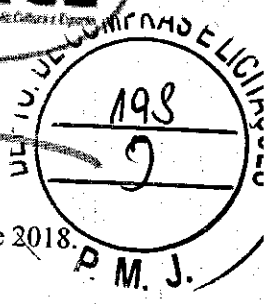
SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/07/2018 10:42:00  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 706/2018- SOLICITA ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 294/2017 DA EMPRESA DIEGO RIBEIRO DE MELLO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E COLAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 706/2018

Jaguariaíva, 17 de Julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicita Aditivo de Prazo do contrato 294/2017

Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja efetuado o **Aditivo de Prazo do Contrato nº 294/2017** da empresa **DIEGO RIBEIRO DE MELLO** referente a Prestação de Serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos. Tal solicitação se faz necessária para suprir serviços até o mês de Dezembro/2018

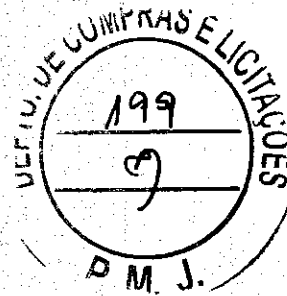
Atenciosamente,

**Tamires P Sampaio**  
**Tamires Pimentel**  
Agente Administrativo  
SMECE

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 003 de 02/01/2017  
Secretaria Educação Cultural e Esporte  
Decreto 003 de 02-01-2017



*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



## SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Pregão Presencial 73/2017  
Processo DCL/135/2017

Jaguariáiva(Pr), 19 de julho de 2018.

Solicito a elaboração de contrato: 294/2017

**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e colocação de Calhas e Rufos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.. Vencedor:**

**DIEGO RIBEIRO MELLO** aditivo de prazo até 31/12/2018, onde a vigência do contrato é até o dia 18/08/2018.

**Homologado em 10/07/2017.**

**VINICIUS WEIGERT**  
Departamento de Compras e Licitação

Respeitosamente

Ilustríssima Senhora

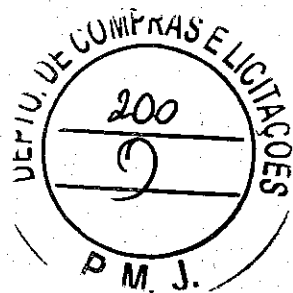
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município

mf.



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia nº 7953-2018

Recebi na PGM em 19/07/18

Pro. Silvana

Wivalle Kassoni

P/ atender

Diretório

Prezando ao processo

Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Geral do Município

Ora Tema:

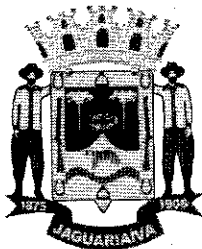
Informo que o referido procedimento trata-se de Registro de Preços, vigentes até 16/08/2018.

A Smece

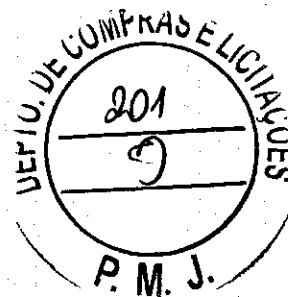
sendo em vista tratar-se de preço presencial por registro de preço para o período de prazo

Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: PROCURADORIA

Ciente

*Alcione Lemos*  
Secretaria Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017

*Rosane Scatolin Machado*  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

8/8/2018

Do Depto Compras

Aguarde - se soliciataga  
para abertura de novo  
procedimento -

No mais argue - se o  
presente

*Tania Maristela Muñoz*  
Procuradora Geral do Município